PROTOCOLO GERAL
64036.004082/2022-51

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC **2022**

INTERESSADO: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital.

VOLUME 01/02

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004082/2022-51, COM 200 FOLHAS NUMERADAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 –				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr 21/2022 – 7º BE Cmb

Por determinação do Ordenador de Despesas desta Unidade, e em conformidade com o disposto no Art.38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTUO nesta data, o PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº **64036.004082/2022-51**, que trata da Contratação de aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., constituído inicialmente com 244 (duzentos e quarenta e quatro) folhas, devidamente numeradas.

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO (fl 01)
CHECK LIST AGU (fls 02 a 04)
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (fl 05)
DIEx REQUISITÓRIO (fl 06 a 08)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (fls 09 a 16)
MINUTA DO ETP (fls 17 a 26)
APROVAÇÃO MOTIVADA DA AUTORIDADE (fl 27 a 28)
JUSTIFICATIVA DA PESQUISAS DE PREÇOS (fl 29 a 31)
PESQUISAS DE PREÇOS E MAPA DE PREÇOS (fls 32 a 55)
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (fls 56 a 59)
RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO (fls 60 a 72)
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA (fls 73 a 92)
AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO (fl 93)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL (fl 94)
CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (fls 95 a 100)
JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES (fls 101 a 102)
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (fls 103 a 104)
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR A IRP (fls 105 a 119)
CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP (fls 120)
BI COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS (fls 121 a 122)
BI EQUIPE TÉCNICA (fls 123 a 125)
DOU NOMEAÇÃO DO COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO 7º BE CMB (fls 126 a 127)
EDITAL E SEUS ANEXOS (MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP, MINUTA DO CONTRATO, MODELO DE TERMO DE VISTORIA, MODELO DE TERMO DE NÃO VISTORIA, TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA CESSÃO DE USO, MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS, MODELO DE PROPOSTA FINAL DE PREÇOS E OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA CJU (fls 128 a 244).

Natal, 21 de julho de 2022

MARCOS NEUHAUS – Cap
Chefe da SALC do 7º BE Cmb

Lista de Verificação

Lista de Verificação conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 6 DE JUNHO DE 2016 do SEGES/MPDG	
ITENS	SIM/ NÃO/ NÃO É O CASO
1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM
2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM
3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO É O CASO
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO É O CASO
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO É O CASO
4.A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto n° 7.892 de 23de janeiro de 2013?	SIM
5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM
6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM
7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM
8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	SIM
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	SIM

8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO É O CASO
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO É O CASO
9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MPn° 5, de 27 de junho de 2014?	SIM
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO É O CASO
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n ° 5, de 2014?	NÃO É O CASO
10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NÃO É O CASO
11.Há minuta de edital e anexos?	SIM
11.1 termo de referência;	SIM
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso(serviço).	NÃO É O CASO
12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO É O CASO
13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado(total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM
14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatíveis com a duração do certame e dentro dos prazos previstos na legislação vigente?	SIM
15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à	SIM

habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	
16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO É O CASO
17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts.42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	NÃO É O CASO
18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO
19.O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	SIM
19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV,§1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	SIM

7º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licit. e Cc
1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.004082/2022-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo com **NUP: 64036.004082/2022-51**, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM da** Contratação de aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quartel em Natal-RN, 18 de julho de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7° Batalhão de Engenharia de Combate

7º BE Cmb
Fl 2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx 20- Subtenência – 1º Cia E Cmb/7º BECmb
EB: 64036.004082/2022-51

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

Do Encarregado de material da 1º Cia E Cmb

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras

Referência:

1. Lei nº 8.666/93;
2. Lei nº 9.784, de 1999.
3. Lei nº 12.465, de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012);
4. Lei Complementar nº 123, de 2006;
5. Lei nº 10.520, de 2002;
6. Decreto nº 3.555, de 2000;
7. Decreto nº 5.450, de 2005;
8. Decreto nº 7.892/2013;
9. Decreto nº 7.203, de 2010;
10. Decreto nº 2.271, de 1997;
11. Instrução Normativa Nr 03/2010 - DOC, de maio de 2010;
12. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;
13. Instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008;
14. Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU; e
15. ABNT NBR 15296.

Anexos:

1. Termo de Referência;

2. Pesquisas de preço;

3. Consolidação das médias de preços;

4. Mapa de risco; e

5. Estudos preliminares.

Nos termos do contido no Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a **aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras**, conforme as especificações no Termo de Referência em anexo.

GILMAR DIAS LOPES – Subtenente
Encarregado de material da 1° Cia E Cmb

Aprovo, em 09 de junho de 2022.

JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA – Cap
Fiscal Administrativo do 7° BE Cmb

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 38 da lei 8666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/ UG 160343.

(X) SISTEMA DE REGISTRO PREÇO

( ) TRADICIONAL

7º BE Cmb
4
Fl

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

7° BE Cmb
Fl 5

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
64036.004082/2022-51

INTRODUÇÃO
Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: 1° Companhia de Engenharia de Combate	
Responsável pela demanda: GILMAR DIAS LOPES – Subtenente	**Identidade:** [redacted] **CPF:** [redacted]
E-mail: [redacted]	**Telefone:** [redacted]

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA - 3° SGT	**Identidade:** [redacted]
Cargo: Cmt. Gp. 5° Pel. da 1° Cia E Cmb	**OM:** 7° BE Cmb
E-mail: [redacted]	**Telefone:** [redacted]

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

GILMAR DIAS LOPES – Subtenente
Requisitante

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Necessidade de Contratação:
Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

7° BE Cmb
Fl 6

Justificativa da necessidade de Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras, no intuito de realizar a limpeza das áreas comuns e externas ao 7°BE Cmb, se for o caso:

Trata-se de a Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras para o 7°BE Cmb para garantir a efetiva manutenção das áreas comuns e externas ao 7° Batalhão de Engenharia de Combate, tendo como escopo o bom funcionamento da segurança orgânica e manutenção desta OM, viabilizando o 7° Batalhão de Engenharia de Combate estar pronto para atender a qualquer demanda de manutenção interna ou externa que necessitar.

2. Quantidade a ser contratada:

A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se na periodicidade da realização das manutenções, previstas nos manuais técnicos das viaturas, além da quantidade de viaturas existente na unidade. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 229,51	10
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 278,11	10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	R$ 12,12	6
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	R$ 100,16	6
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	R$ 373,38	10
6	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	R$ 139,67	3
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS	R$ 16,74	10

7º BE Cmb
Fl 7
Seção de Aquisições, Contr. e Cont

	ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2		
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 20,19	5
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	R$ 151,70	4
10	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	R$ 192,77	6
11	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	R$ 131,04	30
12	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	R$ 204,80	3
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	R$ 358,05	3
14	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	R$ 472,28	3
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 121,33	5

7º BE Cmb
Fl 8

16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	R$ 81,74	5
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 14,13	5
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	R$ 122,99	10
19	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	R$ 33,39	10
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	R$ 373,78	5
21	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	R$ 9,22	100
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 37,78	6
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 34,31	6

24	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 39,21	6

3 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição dos materiais está prevista para o ano de 2022 e 2023, com prazo de 12 meses para conclusão.

4- COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

GILMAR DIAS LOPES – Subtenente

LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA – 3° Sgt

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para 1° CIA E CMB, para o biênio 2022/2023, conforme Boletim Interno n° 30/2022, de 14 de fevereiro de 2022, do 7° Batalhão de Engenharia de Combate.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manutenção das viaturas e equipamentos do 7° Batalhão de Engenharia de Combate, com a substituição e reparos das mesmas.

6 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7° BE Cmb.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

GILMAR DIAS LOPES – Subtenente

Integrante Requisitante

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: GILDECIO FERNANDES ARAUJO – 3° Sgt	**Identidade**: 0709580278 **CPF: 052659894-80**
Cargo: Técnico em MECÂNICA do 7º BE Cmb	**OM:** 7° BE CMB

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA– 3° Sgt
Integrante

8 – DECISÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: João Bruno do Santos Veiga	**Identidade**:
Cargo: Fiscal Administrativo	**OM:** 7° BE CMB
E-mail: [redacted]	**Telefone:** [redacted]

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 09 de junho de 2022

JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA – Cap
Fiscal Administrativo do 7° BE Cmb

7º BE Cmb
Fl 11
Seção de Aquisições

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. De acordo com o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **GILMAR LOPES DIAS** – Subtenente
Integrante Técnico: **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA** – 3° Sgt
Integrante Técnico: **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO** – 3° Sgt
Integrante Administrativo: **JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA** – Cap

7° BE Cmb
Fl 12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição, mediante processo licitatório, da aquisição insumos de oficina para atender as necessidades da manutenção do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e Destacamento de Petrolândia-PE.

Quartel em Natal, RN, 09 de junho de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesas

7º BE Cmb
Fl 13
Seção de Aquisições, Licit. e Contr. - SALC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras.

NUP: 64036.004082/2022-51

Área requisitante	Responsável
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE / 1º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE / SUBTENÊNCIA	Gilmar Dias Lopes – Subtenente

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (BE Cmb) tem por missão prestar apoio ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na realização de tarefas de Engenharia dentro das funções de Mobilidade, Contra mobilidade e Proteção. Tal atribuição é evidenciada nos diversos apoios prestados às mais diversas Organizações Militares da guarnição, principalmente no que se refere a manutenção das áreas comuns à brigada e suas delimitações.

1.2 Cabe ao 7º BE Cmb ainda, a realização de operações em Apoio à Defesa Civil integrando a Força de Ajuda Humanitária do CMNE ou atuando isoladamente. Como forma de exemplificar tal apoio temos o envio de militares e embarcações (com propulsão a motor de popa) às regiões alagadas, objetivando o auxílio no resgate da população local.

1.3 Face ao exposto acima, exige-se da administração militar uma constante preocupação com a manutenção de suas áreas, visto que o batalhão tem uma área imensa de vegetação que precisa de cuidados para manter o seu bom aspecto. Para tal, esta unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras, no intuito, de consertar o material já obtido pela OM, bem como ter a previsão para conserto das próximas máquinas que forem adquiridas, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

1.4 A aquisição em questão irá atender as necessidades do órgão gerenciador - 7º Batalhão de Engenharia de Combate, que devido aos diversos apoios prestados e sua imensa área, necessita de equipamentos de qualidade e funcionando corretamente para manter o bom aspecto visual e colaborar com a segurança orgânica do batalhão, realizando a limpeza dos setores de visada dos sentinelas.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atender as especificações, para cada equipamento ou suprimento, contidas no Termo de Referência que irá compor o processo licitatório.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada entre o mês de abril de 2022 e o

mês de julho de 2022 mediante utilização dos seguintes parâmetros: consulta ao painel de preço (através da solicitação de orçamentos ou pela pesquisa via sítio eletrônico da empresa), com base no § 1º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017;

3.2 Em todos os itens foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporcione vantagens econômicas e eficiência na aquisição dos materiais, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos do Batalhão, gerenciamento de licitações e contratos, com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na OM.

4.2 Quanto à aquisição, o sistema de registro de preços proporciona inúmeras vantagens, enquadradas na hipótese do Art. 3º, Inciso II, do Decreto 7892/2013: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

4.3 A solução proposta é a contratação de empresas especializadas em atender regularmente as solicitações de peças e serviços para a efetiva manutenção de roçadeiras e motosserras.

4.4 Por meio da modalidade pregão SRP, tendo em vista a realização de sessão pública com registros e o acompanhamento em tempo real por todo o Sistema de Gestão, é possível constatar a participação de um maior número de interessados em participar do objeto em questão, já que promove uma maior competição entre fornecedores, sendo também o mais vantajoso para a administração pública.

4.5 A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços. Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendente, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A quantidade de equipamentos projetada foi baseada na demanda

existente no órgão gerenciador, assim como nas quantidades de peças para suas respectivas manutenções.

5.2 No levantamento efetuado foi obtido um total, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT NEC
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	10
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	UN	6
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	UN	6
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	UN	3
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UN	10
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	UN	4
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	UN	6
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	200M	30
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA	UN	3

	2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM		
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	GALÃO DE 20 LITROS	3
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	GALÃO DE 20 LITROS	3
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	UN	5
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	UN	10
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	UN	50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	UN	5
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	UN	100
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	PAR	6

	FORRO\, ANTIDERRAPANTE		

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Conforme pesquisa realizada no sítio https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, foi levantada a seguinte estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R$)
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	10	R$ 229,41	R$ 2.294,10
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	10	R$ 278,11	R$ 2.781,10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	UN	6	R$ 12,12	R$ 72,72
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	UN	6	R$ 100,16	R$ 600,96
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	UN	3	R$ 139,67	R$ 419,01
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UN	10	R$ 16,74	R$ 167,40
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5	R$ 20,19	R$ 100,95
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\,	UN	4	R$ 151,70	R$ 606,80

1º BE Cmb
Fl 18
Seção de Aquisições Licitações Cont. - SALC

	APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-				
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	UN	6	R$ 192,77	R$ 1.156,62
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	200M	30	R$ 131,04	R$ 3.931,20
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	3	R$ 204,80	R$ 614,40
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	GALÃO DE 20 LITROS	3	R$ 358,05	R$ 1.074,15
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100ºC	GALÃO DE 20 LITROS	3	R$ 472,28	R$ 1.416,84
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5	R$ 121,33	R$ 606,65
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	UN	5	R$ 81,74	R$ 408,70
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5	R$ 14,13	R$ 70,65
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\,	UN	10	R$ 122,99	R$ 1.229,90

7º BE Cmb
19
Fl

	APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL				
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	UN	50	R$ 33,39	R$ 1669,50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	UN	5	R$ 373,78	R$ 1.868,90
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	UN	100	R$ 9,22	R$ 922,00
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6	R$ 37,78	R$ 226,68
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6	R$ 34,31	R$ 205,86
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6	R$ 39,21	R$ 235,26
VALOR TOTAL: R$ 22.680,35					

6.2 O custo estimado da contratação é de **R$ 22.680,35** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) conforme tabela acima.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com § 1° do Artigo 23 da Lei 8.666/93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

7.2 Para os materiais em questão, a remessa dos materiais devem ser considerados em remessa única, para cada solicitação do CONTRATANTE.

7.3 Desta maneira, e de acordo com a Súmula n° 247 do TCU, entendeu-se que é inviável técnica e econômica o parcelamento dos materiais que forem solicitados dentro de um único pedido, uma vez que isso otimizará o emprego dos recursos públicos e permitirão a substituição completa de todos os itens necessários.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não se aplica correlação ou interdependência aos itens constantes na presente demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC). A instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército - SEEx, é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6° e inciso I, do Art. 10°, da Lei n° 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações devem ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3°, do Decreto n° 7892/2013.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A aquisição dos materiais elencados neste estudo tem como finalidade suprir as necessidades do 7° Batalhão de Engenharia de Combate, buscando, principalmente, o aumento da efetividade do emprego de equipamentos que colaborem para a manutenção da sua imensa área, como é o caso das motosserra e roçadeiras.

11.2 A reposição de peças para esses fins e a assistência técnica são prestadas com maior efetividade por parte da empresa vencedora do item. Além disto fica evidenciado que a manutenção (preventiva e corretiva) transcorreria da melhor maneira, desde que tenhamos as peças adequadas para os trabalhos específicos desempenhados pela OM.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1 Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão várias etapas processuais, como: Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço, elaboração do Termo de Referência. Após o recebimento

do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato, para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

13.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal, 09 de junho de 2022

GILMAR LOPES DIAS – SUBTENENTE
ENCARREGADO DE MATERIAL DA 1º CIA E CMB

LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA– 3º SGT
CMT GE DO 2º PEL E CMB

1° BE Cmb
Fl 22
Seção de Aquisição, Mat. e Com. - SALC

LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO – 3° SGT
CMT PEL DE CERCAMENTO DA 1° CIA E CMB

7º BE Cmb
Seção de Aq...
Fl 23

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Quartel em Natal, RN, 09 de junho de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – CEL
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7º BE Cmb
Fl 24

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

APROVAÇÃO MOTIVADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Processo NUP 64036.002655/2022-10

APROVO, conforme o art. 14, II, do Decreto 10.024/19, o **Estudo Técnico Preliminar nº 41/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022**, cujo objeto é Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender ao 7º BE Cmb em Natal-RN.

Aprovo, em 17 de junho de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7º BE Cmb
Fl 25
Seção de Aquisição

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 21/2022
(Processo Administrativo NUP: 64036.004082/2022-51)

OBJETO: O objeto desta Pesquisa de Preço é aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras.

I – PRELIMINAR

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido. O fundamento legal desta exigência encontra-se no inc. II, do §2º, do art. 40 e do inc. IV, do art. 43, ambos da Lei 8.666/93, e art. 3º, inc. III, da Lei 10.520/02.

A intenção do legislador, ao instituir tal obrigação às Entidades Licitadoras, foi a de promover o estabelecimento de um preço referencial, a fim de que aquelas pudessem verificar a compatibilidade entre os valores orçados e aqueles efetivamente apresentados pelos licitantes, por ocasião da apresentação de suas respectivas propostas. Verifica-se, assim, que em todo e qualquer certame licitatório realizado pelo Poder Público, independentemente de seu objeto constituir-se em fornecimento de bens ou prestação de serviços; deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente, o orçamento estimado da contratação pretendida.

No que diz respeito ao número mínimo de orçamentos que devem ser buscados pela Administração, a legislação nada previu. No entanto, os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), se pronunciaram (Acórdão 980/95 – Plenário) no sentido de que deverão ser juntados ao processo licitatório, **no mínimo três orçamentos**, veja-se:

> O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
> (...)
> 8.2. Determinar às Indústrias... que:
> (...)
> 8.2.4. Proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)

7º BE Cmb
Fl 26
Seção de Aquisições, Lic. e Cont.

A respeito dos parâmetros que poderão ser utilizados para a realização da pesquisa de preços, importante citar a redação atual do art. 5º da Instrução Normativa 073 de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
>
> IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
>
> §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
>
> §2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
>
> I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
>
> II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
>
> b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
>
> c) endereço e telefone de contato; e
>
> d) data de emissão.
>
> III – registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Frise-se que a redação anterior do dispositivo acima citado, previa **ordem de preferência** entre os parâmetros utilizados para a pesquisa de mercado, segundo a qual a pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais possuía preferência em relação à pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e assim sucessivamente, na ordem dos incisos do art. 5º.

II – AMPLITUDE DA PESQUISA DE PREÇO.

a) Painel de Preços disponível, endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br: (Inc. I, art. 5º, IN 73/2020).
a.1) Justificativa: Foram realizados 3 (três) pesquisas para cada item, através da pesquisa de painel de preços.

b) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: (Inc. II, art. 5º, IN 73/2020).
b.1) Justificativa: Não utilizado.

c) Pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (Inc. III, art. 5º, IN 73/2020).
c.1) Justificativa: Não utilizado.

d) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Inc. IV, art. 5º, IN 73/2020).
d.1) Justificativa: Não utilizado.

III – CONCLUSÃO.

Diante dos motivos expostos e de acordo com da IN 73/2020, foi possível realizar as pesquisas de preço de cada item, através do Painel de preços.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

GILMAR LOPES DIAS – Subtenente
Encarregado de material da 1º Companhia de Engenharia de Combate

Aprovo, em 09 de junho de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7° Batalhão de Engenharia de Combate

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 229,41	**R$ 250,00**	**R$ 186,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2021	00032	Pregão	338035	SABRE		UNIDADE	10	R$186,90	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	01/11/2021
00015/2021	00289	Pregão	338035	SABRE		UNIDADE	5	R$250	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO	17/12/2021
00022/2021	00065	Pregão	338035	SABRE		UNIDADE	30	R$251,34	LUIZ TADEO DAMASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	22/02/2022

1º BE Cmb Seção de Aquisições Fl 28 Cont - 5115

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 278,11	**R$ 270,34**	**R$ 234**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2021	00033	Pregão	237936	SABRE		UNIDADE	10	R$234	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	01/11/2021
00022/2021	00067	Pregão	237936	SABRE		UNIDADE	30	R$270,34	LUIZ TADEO DAMASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	22/02/2022
00023/2021	00036	Pregão	237936	SABRE		UNIDADE	5	R$330	JULYO COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	09/09/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,12	**R$ 13,00**	**R$ 7,97**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00452	Pregão	402257	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	344	R$7,97	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00011/2021	00233	Pregão	402257	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	25	R$13	AURINO DOS SANTOS FILHO	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	06/08/2021
00030/2021	00011	Pregão	402257	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	34	R$15,40	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/12/2021

Seção de Aquisições
1º BE Cmb
Fl. 30

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 100,16	**R$ 104,99**	**R$ 60,48**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00449	Pregão	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	345	R$60,48	COMERCIAL CEDRO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00030/2021	00010	Pregão	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	10	R$104,99	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/12/2021
00057/2020	00085	Pregão	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	30	R$135	OURO FINO COMERCIO DE MAQUINAS & ACESSORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	08/09/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 373,78	**R$ 284,00**	**R$ 284**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209

Ano da Compra: **2021, 2022**

Modalidade da Compra: **Pregão**

Região Brasil: **NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00447	Pregão	398667	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	341	R$284	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00001/2021	00448	Pregão	398667	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	5	R$284	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00009/2021	00296	Pregão	398667	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	9	R$553,33	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/12/2021

1º BE Cmb Seção de Aquisições e Contratos Fl 32

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 139,67	**R$ 130,00**	**R$ 109**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00442	Pregão	398617	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	292	R$109	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00011/2021	00243	Pregão	398617	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	10	R$130	LUIZ TADEO DAMASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	06/08/2021
00023/2021	00030	Pregão	398617	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	20	R$180	LUIZ TADEO DAMASCHI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	09/09/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,74	**R$ 15,31**	**R$ 11,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2

UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
RN	**2021, 2022**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00149	Pregão	356080	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	333	R$11,90	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00001/2021	00144	Pregão	356080	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	334	R$15,31	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00001/2021	00146	Pregão	356080	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	357	R$23	QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021

Seção de Protocolo
Fl. 34

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,19	**R$ 17,00**	**R$ 15,58**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00003	Pregão	353814	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	38	R$15,58	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/12/2021
00001/2021	00147	Pregão	353814	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	388	R$17	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00018/2020	00013	Pregão	353814	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	60	R$27,99	LUIZ TADEO DAMASCHI	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	06/07/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 151,70	**R$ 147,50**	**R$ 117,60**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-

Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
2021, 2022	**Pregão**	**NORTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00005	Pregão	353732	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	27	R$117,60	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/12/2021
00016/2021	00005	Pregão	353732	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	20	R$147,50	JOAO A B FERREIRA	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	16/06/2021
00012/2022	00015	Pregão	353732	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	50	R$190	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/03/2022

7º BE C Seção de Apoio
FL 36

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 192,77	**R$ 232,40**	**R$ 59,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO

Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
2021, 2022	**Pregão**	**CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00021	Pregão	353726	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	4	R$59,90	JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	18/08/2021
00006/2020	00020	Pregão	353726	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	20	R$232,40	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	07/05/2021
00006/2020	00049	Pregão	353726	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	9	R$286	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	07/05/2021

Fl. 37

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 131,04	**R$ 135,38**	**R$ 89**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00043	Pregão	353030	FIO		QUILOGRAMA	200	R$89	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	22/10/2021
00001/2021	00174	Pregão	353030	FIO		METRO	60	R$135,38	LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	20/05/2021
00004/2021	00036	Pregão	353030	FIO		ROLO 200,00 M	8	R$168,74	GGV COMERCIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135010 - EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE	23/10/2021

7º BE Cmb Seção de Aquisições Fl 38

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 204,80	**R$ 230,00**	**R$ 134,40**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00087/2021	00434	Pregão	402274	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	350	R$134,40	D G MAX COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	20/10/2021
00001/2021	00445	Pregão	402274	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	327	R$230	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00011/2021	00231	Pregão	402274	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	10	R$250	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	06/08/2021

7º BE C... Seção de Adjudicação FL 39

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 358,05	**R$ 353,78**	**R$ 350**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
GALÃO 20\,00 L	**ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40**	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00051	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	65	R$350	RAMOS E CIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	10/12/2021
00019/2021	00498	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	75	R$353,78	STORE DO BRASIL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/03/2022
00019/2021	00488	Pregão	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	75	R$370,38	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/03/2022

1º BE Cmb Selva de Aquisições
Fl. 40

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 472,28	**R$ 464,00**	**R$ 458,83**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100ºC	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00005	Pregão	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	20	R$458,83	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN	19/05/2021
00012/2021	00009	Pregão	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	40	R$464	ELETRO PECAS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN	19/05/2021
00012/2021	00006	Pregão	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	20	R$494	ELETRO PECAS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN	19/05/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 121,33	**R$ 142,66**	**R$ 40**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00122	Pregão	455873	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	9	R$40	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO CEARÁ	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	09/12/2021
00020/2021	00471	Pregão	455873	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	14	R$125,32	FABIO SARAIVA SANTANA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	16/09/2021
00012/2022	00012	Pregão	455873	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	50	R$160	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/03/2022
00012/2022	00008	Pregão	455873	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	50	R$160	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/03/2022

7º BE Cmb Seção de Aquisições Fl. 42 Rubr. e Cont.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 81,74	**R$ 99,00**	**R$ 8,24**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO

Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
2021, 2022	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00013	Pregão	353734	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	80	R$8,24	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/03/2022
00030/2021	00002	Pregão	353734	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	27	R$99	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/12/2021
00087/2021	00443	Pregão	353734	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	200	R$137,98	D G MAX COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	20/10/2021

1º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Fl 43

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,13	**R$ 13,90**	**R$ 13,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	**2021, 2022**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2020	00094	Pregão	353815	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	20	R$13,50	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	07/05/2021
00037/2021	00003	Pregão	353815	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	120	R$13,90	A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	09/12/2021
00006/2020	00016	Pregão	353815	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	40	R$15	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	07/05/2021

Seção de Apoio Téc. 1° BE Cmb
Fl. 44

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 122,99	**R$ 119,60**	**R$ 98,73**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL

Ano da Compra: **2021, 2022**

Modalidade da Compra: **Pregão**

Região Brasil: **NORTE, CENTRO-OESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2021	00012	Pregão	478630	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	85	R$98,73	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	06/01/2022
00037/2021	00011	Pregão	478630	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	270	R$119,60	A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	09/12/2021
00023/2021	00035	Pregão	478630	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	24	R$150,65	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	21/12/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 33,39	**R$ 35,00**	**R$ 23,04**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL

Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
2021, 2022	**Pregão**	**CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00081	Pregão	348075	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	118	R$23,04	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	30/08/2021
00001/2021	00344	Pregão	348075	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	524	R$35	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00020/2021	00433	Pregão	348075	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	14	R$42,13	JZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	16/09/2021

Fl. 46

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 373,78	**R$ 284,00**	**R$ 284**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	**2021, 2022**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00447	Pregão	398667	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	341	R$284	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00001/2021	00448	Pregão	398667	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	5	R$284	SERGIO PROVIM & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	06/05/2021
00009/2021	00296	Pregão	398667	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	9	R$553,33	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9, BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/12/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,22	**R$ 8,90**	**R$ 8,37**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	**2021, 2022**	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2021	00050	Pregão	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	50	R$8,37	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275057 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	10/12/2021
00072/2021	00029	Pregão	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	50	R$8,90	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275057 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	10/12/2021
00026/2020	00008	Pregão	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	50	R$10,38	MATEUS HENRIQUE GOETZ 02774379032	COMANDO DA AERONAUTICA	120627 - GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA	06/05/2021

1º BE Cmb Seção de Aquisições
Fl. 48

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37,78	**R$ 37,62**	**R$ 36,72**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE

Ano da Compra: **2021, 2022**

Modalidade da Compra: **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00017	Pregão	374377	BOTA SEGURANÇA		PAR	17	R$36,72	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00060/2021	00014	Pregão	374377	BOTA SEGURANÇA		PAR	50	R$37,62	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	ESTADO DE TOCANTINS	925956 - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS	07/04/2022
00006/2021	00019	Pregão	374377	BOTA SEGURANÇA		PAR	5	R$39	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194026 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-GUARAPUAVA/PR	09/12/2021

Seção de Apoio ... Fl. 49

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34,31	**R$ 30,62**	**R$ 30**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE

Ano da Compra	Modalidade da Compra	Região Brasil
2021, 2022	**Pregão**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2021	00012	Pregão	374378	BOTA SEGURANÇA		PAR	16	R$30	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	10/03/2022
00013/2022	00001	Pregão	374378	BOTA SEGURANÇA		PAR	240	R$30,62	TREEBUY LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982457 - PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	24/03/2022
00006/2021	00034	Pregão	374378	BOTA SEGURANÇA		PAR	10	R$42,30	WR NUTRICAO ANIMAL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDEST	17/08/2021

1º BE Cmdo Seção de Aquisições
50

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 39,21	**R$ 38,99**	**R$ 38,87**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE

Ano da Compra: **2021, 2022**

Modalidade da Compra: **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2021	00014	Pregão	444214	BOTA SEGURANÇA		PAR	1	R$38,87	S B FREIRE	ESTADO DO AMAZONAS	989835 - PREF.MUN.DE IRANDUBA	17/11/2021
00011/2021	00044	Pregão	444214	BOTA SEGURANÇA		PAR	400	R$38,99	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	13/05/2021
00006/2021	00021	Pregão	444214	BOTA SEGURANÇA		PAR	10	R$39,78	MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI	ESTADO DO PARA	925298 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXTENSÃO RURAL	14/10/2021

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria de Administração
FL 51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS /1855 - BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

MAPA COMPARATIVO

Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras

LOCAL: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
RUA: RUA DJALMA MARANHÃO, Nº 641, BAIRRO: NOVA DESCOBERTA;CEP: 59.075-290.
ENTREGA: SEDE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, **NATAL – RN.**

Item De Ampla Participação									
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd Min**	**Qtd Max**	**PAINEL DE PREÇO 1**	**PAINEL DE PREÇO 2**	**PAINEL DE PREÇO 3**	**Valor Unitário**	**Valor Estimado Por Item**
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	1	10	R$ 186,90	R$ 250,00	R$ 251,34	R$ 229,41	R$ 2.294,10

7º BE Cmb
Seção de Aquisição
Fl 52

2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	1	10	R$ 234,00	R$ 270,34	R$ 330,00	R$ 278,11	R$ 2.781,10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	UN	1	6	R$ 7,97	R$ 13,00	R$ 15,40	R$ 12,12	R$ 72,72
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	UN	1	6	R$ 60,48	R$ 104,99	R$ 135,00	R$ 100,16	R$ 600,96
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	UN	1	3	R$ 109,00	R$ 130,00	R$ 180,00	R$ 139,67	R$ 419,01
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UN	1	10	R$ 11,90	R$ 15,31	R$ 23,00	R$ 16,74	R$ 167,40
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	1	5	R$ 15,58	R$ 17,00	R$ 27,99	R$ 20,19	R$ 100,95
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	UN	1	4	R$ 117,60	R$ 147,50	R$ 190,00	R$ 151,70	R$ 606,80
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	UN	1	6	R$ 59,90	R$ 232,40	R$ 286,00	R$ 192,77	R$ 1.156,62

Setor de Administração
Fl. 53

10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	200M	1	30	R$ 89,00	R$ 135,38	R$ 168,74	R$ 131,04	R$ 3.931,20
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	1	3	R$ 134,40	R$ 230,00	R$ 250,00	R$ 204,80	R$ 614,40
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	GALÃO DE 20 LITROS	1	3	R$ 350,00	R$ 353,78	R$ 370,38	R$ 358,05	R$ 1.074,15
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	GALÃO DE 20 LITROS	1	3	R$ 458,83	R$ 464,00	R$ 494,00	R$ 472,28	R$ 1.416,84
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	1	5	R$ 40,00	R$ 125,32	R$ 160,00	R$ 121,33	R$ 606,65
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	UN	1	5	R$ 8,24	R$ 99,00	R$ 137,98	R$ 81,74	R$ 408,70
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	1	5	R$ 13,50	R$ 13,90	R$ 15,00	R$ 14,13	R$ 70,65
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	UN	1	10	R$ 98,73	R$ 119,60	R$ 150,65	R$ 122,99	R$ 1.229,90

1° BE Cmb Seção de Aprovisionamento Fl. 54

18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4	UN	1	50	R$ 23,04	R$ 35,00	R$ 42,13	33,39	R$ 1.669,50
19	POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	UN	1	5	R$ 284,00	R$ 284,00	R$ 553,33	R$ 373,78	R$ 1.868,90
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	UN	1	100	R$ 8,37	R$ 8,90	R$ 10,38	R$ 9,22	R$ 922,00
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	UN	1	6	R$ 36,72	R$ 37,62	R$ 39,00	R$ 37,78	R$ 226,68
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	UN	1	6	R$ 30,00	R$ 30,62	R$ 42,30	R$ 34,31	R$ 205,86
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	UN	1	6	R$ 38,87	R$ 38,99	R$ 39,78	R$ 39,21	R$ 235,26
								TOTAL	R$ 22.680,35

1º BE Cmb Seção de Apoio Fl. 55

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO Nº 64036.004082/2022-51

OBJETO aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras utilizados pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate

1. Em conformidade com a IN 73/2020 – MPOG, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa:

(X) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br

( ) II – Relatório com as referências em insumos do SINAPI

Não foram encontrados parâmetros de pesquisa semelhantes, conformes as descrições do objeto licitatório.

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não foram encontrados parâmetros de pesquisa semelhantes, conformes as descrições do objeto licitatório.

Fl 56

ITEM	DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇO 1	PAINEL DE PREÇO2	PAINEL DE PREÇO 3	MÉDIA
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR

Fl. 57

1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 186,90	R$ 250,00	R$ 251,34	R$ 229,41
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 234,00	R$ 270,34	R$ 330,00	R$ 278,11
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	R$ 7,97	R$ 13,00	R$ 15,40	R$ 12,12
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	R$ 60,48	R$ 104,99	R$ 135,00	R$ 100,16
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	R$ 109,00	R$ 130,00	R$ 180,00	R$ 139,67

7º BE Seção de Aquisição Fl 58

6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	R$ 11,90	R$ 15,31	R$ 23,00	R$ 16,74
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 15,58	R$ 17,00	R$ 27,99	R$ 20,19
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	R$ 117,60	R$ 147,50	R$ 190,00	R$ 151,70
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	R$ 59,90	R$ 232,40	R$ 286,00	R$ 192,77

Seção de Aquisições
Fl. 59

10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	R$ 89,00	R$ 135,38	R$ 168,74	R$ 131,04
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	R$ 134,40	R$ 230,00	R$ 250,00	R$ 204,80
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	R$ 350,00	R$ 353,78	R$ 370,38	R$ 358,05
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	R$ 458,83	R$ 464,00	R$ 494,00	R$ 472,28

1° BE Seção de Aquisições
Fl 60

14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 40,00	R$ 125,32	R$ 160,00	R$ 121,33
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	R$ 8,24	R$ 99,00	R$ 137,98	R$ 81,74
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 13,50	R$ 13,90	R$ 15,00	R$ 14,13
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	R$ 98,73	R$ 119,60	R$ 150,65	R$ 122,99
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO	R$ 23,04	R$ 35,00	R$ 42,13	33,39

	CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL				
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	R$ 284,00	R$ 284,00	R$ 553,33	R$ 373,78
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	R$ 8,37	R$ 8,90	R$ 10,38	R$ 9,22
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 36,72	R$ 37,62	R$ 39,00	R$ 37,78

7º BE Cmb Seção de Abastecimento FL 62

22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 30,00	R$ 30,62	R$ 42,30	R$ 34,31
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 38,87	R$ 38,99	R$ 39,78	R$ 39,21

Os recursos estimados para os insumos terão previsão de consumo parcelado no decorrer dos 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 49,35	10	-	R$ 9.870,00

2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 46,52	10	-	R$ 9.304,00
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	R$ 44,61	6	-	R$ 8.922,00
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	R$ 37,72	6	-	R$ 7.544,00
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	R$ 100,48	3	-	R$ 20.096,00
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	R$ 290,26	10	-	R$ 58.052,00
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 278,94	5	-	R$ 55.788,00
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\,	R$ 62,57	4	-	R$ 625,70

7º BE Cmb
Seção de Aquisição
Fl. 64

	TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-				
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	R$ 44,45	6	-	R$ 444,50
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	R$ 30,43	30	-	R$ 608,60
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	R$ 424,92	3	-	R$ 4.249,20
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	R$ 164,23	3	-	R$ 8.211,50
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	R$ 17,65	3	-	R$ 5.295,00

1° BE CMA Seção de Aquisições Fl. 65

14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 18,32	5	-	R$ 5.496,00
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	R$ 24,13	5	-	R$ 7.239,00
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 13,16	5	-	R$ 3.948,00
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	R$ 7,83	10	-	R$ 2.349,00
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	R$ 55,31	10	-	R$ 1.659,30
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	R$ 70,88	5	-	R$ 2.126,40
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBO-	R$ 74,30	100	-	R$ 2.229,00

1° BEC Selo de Autenticidade Fl 99

	NATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO				
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 19,03	6	-	R$ 95,15
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 0,87	6	-	R$ 261,00
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	R$ 0,63	6	-	R$ 189,00
TOTAL:					R$ 22.680,35

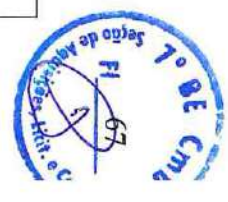

Natal, RN, 09 de junho de 2022.

Encaminho para autoridade competente.

GILMAR LOPES DIAS – Subtenente
Encarregado de material da 1° Companhia de Engenharia de Combate

Despacho do OD:

Aprovo, em 09 de junho de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel

Ordenador de despesas do 7° BE Cmb

7° BE Cmb Seção de Aquisições Ltda.
Fl 89

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 21/2022
(Processo Administrativo NUP: 64036.004082/2022-51)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

7º BE Cmb
Seção de Aquisições
Fl 69

Item	Desccrição	CAT MAT	Und	Qtd Min	Qtd total	Valor Unit	Valor Total
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	338035	UN	1	10	R$ 229,41	R$ 2.294,10
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	237936	UN	1	10	R$ 278,11	R$ 2.781,10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	402257	UN	1	6	R$ 12,12	R$ 72,72
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	436291	UN	1	6	R$ 100,16	R$ 600,96
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	398617	UN	1	3	R$ 139,67	R$ 419,01
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	356080	UN	1	10	R$ 16,74	R$ 167,40
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA	353814	UN	1	5	R$ 20,19	R$ 100,95

Fl. 70

	COSTAL STIHL FS 220						
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	353732	UN	1	4	R$ 151,70	R$ 606,80
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	353726	UN	1	6	R$ 192,77	R$ 1.156,62
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	353030	200M	1	30	R$ 131,04	R$ 3.931,20
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	402274	UN	1	3	R$ 204,80	R$ 614,40
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	471969	GALÃO DE 20 LITROS	1	3	R$ 358,05	R$ 1.074,15
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	477466	GALÃO DE 20 LITROS	1	3	R$ 472,28	R$ 1.416,84
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	455873	UN	1	5	R$ 121,33	R$ 606,65
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\,	353734	UN	1	5	R$ 81,74	R$ 408,70

Seção de Aquisições
1° BE Cmb
Fl. 71

	APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO						
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353815	UN	1	5	R$ 14,13	R$ 70,65
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	478630	UN	1	10	R$ 122,99	R$ 1.229,90
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	348075	UN	1	50	R$ 33,39	R$ 1669,50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	398667	UN	1	5	R$ 373,78	R$ 1.868,90
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	399611	UN	1	100	R$ 9,22	R$ 922,00
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\,	374377	PAR	1	6	R$ 37,78	R$ 226,68

Fl. 72

	ANTIDERRAPANTE						
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374378	PAR	1	6	R$ 34,31	R$ 205,86
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	444214	PAR	1	6	R$ 39,21	R$ 235,26
TOTAL							**R$ 22.680,35**

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação da ata, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Seção de Aquisições 1° BE
Fl. 73

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. **(INCLUSÃO) Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:**

1º BE Cmb Seção de Aquisição Fl. 74 Licit. e Co

5.2.1 . (INCLUSÃO) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.2 . (INCLUSÃO)que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.3 . (INCLUSÃO) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.2.4 . (INCLUSÃO) a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

5.2.5 . (INCLUSÃO) Selecionada a proposta vencedora e em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital deve prever, ainda, que caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

5.3 . (INCLUSÃO) Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

5.4 . (INCLUSÃO)Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

6 . ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 . O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço, abaixo relacionado:

1º BE Cmb Seção de Aquisições, Licit. e Con... Fl. 75

6.1.1 . (INCLUSÃO) 7º BE CMB (160343) – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, de segunda a quinta-feira, no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min e na sexta-feira, no horário de 7h00min às 11h30min. Telefone de contato: (84) 3344.1088;

6.2 . (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3 . Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 . Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 . Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 . O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 . (INCLUSÃO) Os materiais do presente termo de referência só serão aceitos por esta Organização Militar se forem novos, não apresentarem avarias.

6.7.1 . (INCLUSÃO)Os materiais não serão aceitos se forem recondicionados, recuperados ou remanufaturados.

6.8 . (INCLUSÃO)Todos os materiais licitados no presente termo de referência deverão:

6.8.1 . (INCLUSÃO)Possuírem certificação emitida pelo INMETRO;

1º BE CMB Seção de Aquisições, Licit. e Contratos Fl 76

6.8.2 . (INCLUSÃO)Atenderem às normas da ABNT vigentes;

7 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 . São obrigações da Contratante:

7.1.1 . Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 . Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 . Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 . Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 . Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 . A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1º BE Cmb
Seção de Aplicações
Fl. 77

8.1.1 . Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 . O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 . Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 . Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 . Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2 . Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 . DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 . Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1º BE Cmb
Seção de Aquisição, Licit. e Cont.
Fl. 78

10 . DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 . É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 . DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 . Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 . O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 . A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 . O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 . DO PAGAMENTO

12.1 . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1º BE Cmb
Seção de Aquisição
Fl 79

12.1.1 . Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 . Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 . A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 . Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 . Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 . Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 . Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 . Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 . Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 . Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1º TRF Seção de Administração Fl. 80 Cmb

12.10 . Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 . Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 . Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 . Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 . A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 . Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

1º BE Cmb Seção de Licitações
Fl. 81

13 . DO REAJUSTE

13.1 . Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 . Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preço ao Consumidor (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 . Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 . No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 . Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 . Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 . O reajuste será realizado por apostilamento.

14 . DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 . Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificada:

14.1.1 . (INCLUSÃO)Como base o art. 56 da Lei no 8.666/93, essa estabelece a "discricionariedade" quanto à exigência de garantia e não a obrigatoriedade, o ordenador de despesa optou em não exigir a garantia de execução; e

~~**15 . (SUPRESSÃO) GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**~~

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):*~~

~~**15.1 .** *(SUPRESSÃO) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~

~~**15.2 .** *(SUPRESSÃO) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):*~~

~~**15.3 .** *(SUPRESSÃO) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~

~~**15.4 .** *(SUPRESSÃO) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*~~

~~**15.5 .** *(SUPRESSÃO) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*~~

~~**15.6 .** *(SUPRESSÃO) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*~~

~~**15.7 .** *(SUPRESSÃO) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*~~

Seção de Apoio Técnico e Jurídico
1º BE Cmb
Fl. 83

~~**15.8 .** *(SUPRESSÃO) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*~~

~~**15.9 .** *(SUPRESSÃO) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*~~

~~**15.10 .** *(SUPRESSÃO) Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*~~

~~**15.11 .** *(SUPRESSÃO) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*~~

~~**15.12 .** *(SUPRESSÃO) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*~~

~~**15.13 .** *(SUPRESSÃO) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*~~

16 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 . Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

A) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

B) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

C) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

D) Comportar-se de modo inidôneo; ou

E) Cometer fraude fiscal;

Fl. 84

16.2 . Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa;**

(1) moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 . A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 . As sanções previstas nos subitens I, III, IV E V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 . Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 . Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 . Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 . Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Seção de Apoio 1° BE Cmb
Fl. 85

16.7 . As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 . Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 . Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 . Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.11 . A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 . O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

17.1 . As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 . Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 . Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7º BE Cmb
Seção de Aquisições
Fl 88

17.3.1 . Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 . Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão conter as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 **(INCLUSÃO)Dados da empresa fornecedora (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**

17.3.1.1.2 **(INCLUSÃO)Dados da CONTRATANTE (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**

17.3.1.1.3 **(INCLUSÃO)Descrição dos bens fornecidos pertinentes e compatíveis, com suas respectivas características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;**

17.3.1.1.4 **(INCLUSÃO)Data da emissão do atestado;**

17.3.1.1.5 **(INCLUSÃO)Assinatura do representante legal da CONTRATANTE.**

~~**17.3.2 .** ***(SUPRESSÃO) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....;***~~

17.4 . O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

17.5 . As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 . ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 . O custo estimado da contratação é de R$ 698.104,12 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais e doze centavos).

19 . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 . A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Fl. 87

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

GILMAR LOPES DIAS – Subtenente
Requisitante

Cumprindo o que dispõe o § 1°, Inc. II, Art. 9° do Dec. n° 5.450, de 2005, aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto o registro de preço para a **eventual compra de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras**, em proveito do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, haja vista que os materiais a serem licitados podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o § 1º do Art. 2° do Decreto N° 5.450/05. Assim como foram tomadas as precauções necessárias, mediante pesquisa de mercado através de orçamentos coletados (inc. II do § 2º do Art. 7° da Lei n° 8.666/93), atendendo as exigências legais e objetivando, assim, evitar o sobrepreço em relação aos preços médios de mercado, atingindo dessa forma, a correta aquisição dos itens licitados, bem como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Aprovo, em 09 de junho de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7° BE Cmb
Seção de Aquisições
Fl. 88

7º BE Cmb
Fl 89
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

Processo NUP 64036.004082/2022-51

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo Correspondente, na modalidade Pregão Eletrônico.

2. A Abertura de Licitação, Oficial Responsável pelo setor de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 18 de julho de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7º BE Cmb
Fl 90
Seção de Aquisições, Licit. e Contr. - SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

Processo NUP 64036.004082/2022-51

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM, que será iniciada no presente exercício, não gera despesas para o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, pois não são utilizados recursos da União.

Quartel em Natal-RN, 18 de julho de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7º BE Cmb
Fl 91
Seção de Aquisições, Licit. e Cont.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

Processo NUP 64036.004082/2022-51

Objetivo: Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº7746/2012, conforme abaixo descrito:

Constituição Federal/1988:

> "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim, assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

Lei nº 8.666/93:"Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

7° BE Cmb
Fl 92
Seção de Aquisições, Mat. e Co

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)." **(Grifamos)**

Lei nº 12.187/2009:

"Art. 6° São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;"

Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7º BE Cmb
Fl 93
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.A licitante deverá apresentar ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, assinado

7º BE Cmb
Fl 94
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

• , conforme modelo constante neste processo, documento este que será parte integrante da proposta conforme enumerado no Termo de Referência deste Edital.

• Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes. Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como parte das boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

a) A otimização de recursos materiais;

b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.

f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
-

7º BE Cmb
Fl 95
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SAL

- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; Outras formas vedadas pelo poder público.

g) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este Órgão, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva, disponibilizados nestas dependências:

- AZUL: papel/papelão;
- VERMELHO: plástico;
- VERDE: vidro;
- AMARELO: metal;
- PRETO: madeira;
- LARANJA: resíduos perigosos;
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- ROXO: resíduos radioativos;
- MARROM: resíduos orgânicos;
- CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, instaurado **pelo Processo de nº 64036.004082/2022-51,**

que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

7º BE Cmb
Fl 96
Seção de Aquisições, Licit. e Cont.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Natal, 18 de julho de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel

Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC
FI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.004082/2022-51

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

JUSTIFICATIVAS

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.
2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO.
3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO

O objeto desta licitação é a Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.

Garantir a prontidão operacional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, tendo como escopo o bom funcionamento das seções de apoio e manutenção desta OM, viabilizando o 7º Batalhão de Engenharia de Combate pronto para atender a qualquer missão que a ele seja destinada. A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se na periodicidade da realização das manutenções, previstas nos manuais técnicos das roçadeiras e motosserras, além da quantidade existente na unidade. Algumas podem ser acrescidos, de se haver necessária a existência dos mesmos nas atividades de manutenção, como também algumas quantidades acrescidas de alguns já utilizados, pois nos anos anteriores, tais tais quantidades não atendiam à demanda necessitada pela atividade.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

O pregão por ser modalidade licitatória que privilegia a celeridade, eficiência, e fomenta a competitividade sem abrir mão da isonomia entre os participantes, além de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade para a administração pública.

O artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Natal, RN, 18 de Julho de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel

Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7º BE Cmb Fl 99 Seção de Aquisições, Licit. e Cc

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço

04/08/2022 14:48:20

* Filtros da Consulta

- ☑ UASG Gerenciadora
  - * Parâmetro: 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMB [Consultar]
- ☑ Nº da IRP
  - * Parâmetro: 00029/2022
- ☑ Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)
  - * Parâmetro: Aberta; Análise/Negociação; Confirmação; Encerrada; Transferida
- ☐ Município/UF da UASG Gerenciadora
- ☐ UF - UASG Gerenciadora
- ☐ Material de Interesse
- ☐ Serviço de Interesse

[Pesquisar]

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Órgão da UASG Gerenciadora	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	Objeto	Total de Itens	Total de Manifestações	Situação da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160343 - 00029/2022	Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras	23	2	Confirmação

Um registro encontrado.

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

04/08/2022 14:49:34

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Nº da IRP: 160343 - 00029/2022

Situação da IRP: Confirmação

Gestor de Compras Responsável: WEVESON EMANOEL ANDRADE BEZERRA

Data Provável da Licitação: 10/10/2022

Data de Confirmação da Participação: 08/08/2022

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	13/07/2022 - 10:03	WEVESON EMANOEL ANDRADE BEZERRA
Aberta	14/07/2022 - 11:18	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
Análise/Negociação	27/07/2022 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	04/08/2022 - 11:28	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	EUDES DOS SANTOS MENDES	Natal/RN	Visualizar Resumo
52131 - COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	RONALDO DE OLIVEIRA SANTANA	Natal/RN	Visualizar Resumo

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo do Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	338935-Sabre	26/07/2022	Confirmação
2	Material	237936-Sabre	26/07/2022	Confirmação
3	Material	402257-Peça / Acessório - Motoserra	26/07/2022	Confirmação
4	Material	436291-Peça / acessório - motoserra	26/07/2022	Confirmação
5	Material	398617-Peça / Acessório - Motoserra	26/07/2022	Confirmação
6	Material	356080-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Confirmação
7	Material	353814-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Confirmação
8	Material	353732-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Confirmação
9	Material	353726-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Confirmação
10	Material	353030-Fio	26/07/2022	Confirmação
11	Material	402274-Peça / acessório - motoserra	26/07/2022	Confirmação
12	Material	471969-Óleo lubrificante	26/07/2022	Confirmação
13	Material	477466-Óleo Lubrificante	26/07/2022	Confirmação
14	Material	455873-Peça / componente roçadeira	26/07/2022	Confirmação
15	Material	353734-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Confirmação
16	Material	353815-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Confirmação
17	Material	478630-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Confirmação
18	Material	348075-Lâmina Corte Roçadeira Manual	26/07/2022	Confirmação
19	Material	398667-Peça / Acessório - Motoserra	26/07/2022	Confirmação
20	Material	399611-Oculos Proteção	26/07/2022	Confirmação

23 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2

Resumo da IRP

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE NATAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP nº 29/2022 DA UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
NUP: 64036.004082/2022-51

1. Termo de abertura

Participação da Base Naval de Natal – UASG 783800, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE** (UASG 160343), o qual tem como objeto **de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento**, conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios, que estão anexados a este documento:

1- Estudo Técnico Preliminares (ETP);
2- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
3- Mapa de Risco (MR); e
4- Relatório de Consumo tipo do último ano.

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	06	00	01	12	13	48
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	06	00	01	12	13	48
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	UN	30	05	03	36	40	95
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS	UN	02	00	01	12	13	96

	ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES							
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	UN	01	00	01	12	13	24
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UN	30	03	03	36	40	150
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	03	00	01	12	13	69
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	UN	01	00	01	12	13	25
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	UN	01	00	01	12	13	190
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	200M	20	00	02	24	26	110
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	01	00	01	02	13	20
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	GALÃO DE 20 LITROS	01	00	01	02	02	02
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	GALÃO DE 20 LITROS	00	00	00	00	00	00
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\,	UN	00	00	00	00	00	00

	ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE						

Legenda:

(1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;

(2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;

(3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);

(4) – Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;

(5) – Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo anual estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;

(6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

Observação 1: a planilha acima, apresentada para a motivação das quantidades a se contratar para os bens consumíveis.

Observação 2: Observa-se que a demanda estimada ficou bem acima da demanda de consumo anual com nível de segurança, este fato é devido a demanda reprimida pela BNN devido aos cortes orçamentários.

3. Local de entrega

Base Naval de Natal – UASG 783800, Rua Sílvio Pélico S/N°, Alecrim, em dias com expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades mínimas correspondem a uma estimativa do quanto esta UASG deverá consumir ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Embora as quantidades informadas não vinculem o Órgão a efetivamente realizar a compra, elas foram levantadas de maneira criteriosa e, com base na demanda histórica e reprimidas desta Base Naval.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	5	48	48
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	5	48	48
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:000004007000	UN	6	95	95
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	UN	8	96	96
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	UN	2	24	24
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UN	5	150	150
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5	69	69
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\,	UN	5	25	25

	TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220							
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	UN	01	00	00	12	13	13
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	01	00	00	12	13	20
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	UN	01	00	00	12	13	110
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	UN	03	00	01	12	13	50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	UN	01	00	00	12	13	15
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	UN	00	00	00	00	00	00
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	00	00	00	00	00	00
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	00	00	00	00	00	00
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS	PAR	00	00	00	00	00	00

7° BE Cmb
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC
Fl 105

	APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-				
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	UN	6	190	190
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	200M	5	110	110
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	5	20	20
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	GALÃO DE 20 LITROS	1	2	2
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	GALÃO DE 20 LITROS	0	0	0
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	0	0	0
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	UN	2	13	13
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	4	20	20
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	UN	10	110	110
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	UN	5	50	50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	UN	4	15	15
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	UN	0	0	0
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	0	0	0
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	0	0	0
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	0	0	0

Natal, RN, 22 de julho de 2022.

DÁLTON RAMOS DA SILVA
Capitão-Tenente (EN)
Encarregado da Divisão de Infraestrutura e Serviços Gerais

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 29-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....

7º BE Cmb
Fl 106
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE** (UASG 160343), do processo nº **64036.004082/2022-51,** tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

2. Aprovo o presente documento;

3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;

4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.**

Natal, RN, 26 de julho de 2022.

ANDRE MEDEIROS DE MORAIS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP nº. 29/2022 DA UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

NUP: 64036.004082/2022-51

1. Termo de abertura

Participação do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - UASG 160345**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 7º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE** (UASG 160343), o qual tem como objeto **de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento**, conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade (Anexar documentos comprobatórios)

Anexar: ao Termo de adesão:
a) Manifestação de Interesse com o Planejamento da Aquisição/Contratação **(Preenchida corretamente)**;
b) ETP – Estudo Técnico Preliminares;
c) DFD – Documento de Formalização da Demanda; e
d) MR – Mapa de Risco.
e) **Pesquisa de Preços** (Conforme IN 73/2020) e **Mapa de Preços** (Para os Órgãos que não se localização na cidade de Natal/RN)
- Todos os documentos deverão ser enviados em formato de edição (.doc ou .odt) e em PDF (com as respectivas assinaturas).
f) Relatorio de Consumo tipo (Siscofis) últimos dois anos

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

7º BE Cmb
Seção de Aquisição
Fl 107

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	Sabre\, material:aço carbono\, comprimento:400 mm\, uso:motosserra stihl	Un	0	0	0	0	0	0
2	Sabre\, material:aço carbono\, comprimento:500 mm\, uso:motosserra stihl	Un	0	0	0	0	0	0
3	Peça / acessório - motoserra\, tipo:vela de ignição\, aplicação:motosserra stihl\, referência 2:00004007000	Un	0	0	0	0	0	0
4	Peça / acessório - motoserra\, tipo:corrente\, aplicação:motosserra stihl\, características adicionais:3/8 de 36 dentes	Un	0	0	0	0	0	0
5	Peça / acessório - motoserra\, aplicação:motosserra stihl\, referência 1:11231200605\, tipo 1:carburador	UN	0	0	0	0	0	0
6	Peça / componente roçadeira\, tipo:cabeçote de corte\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:conjunto de corte trimcut 40-2	UN	0	0	0	0	1	2
7	Peça / componente roçadeira\, tipo:filtro de ar\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	UN	0	0	0	0	1	2
8	Peça / componente roçadeira\, tipo:carburador\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:bomba de combustível incorporada\, diafragma multi-	UN	0	0	0	0	1	2
9	Peça / componente roçadeira\, tipo:pistão\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:curso 40mm\, para motor dois tempos monocilíndrico	UN	0	0	0	0	1	1
10	Fio\, material:nylon\, bitola:3 mm\, cor:laranja\, aplicação:roçadeira costal motorizada	200M	0	0	0	0	2	5
11	Peça / acessório - motoserra\, aplicação:motosserra stihl\, referência 2:11230202113\, tipo 2:carcaça do	UN	0	0	0	0	0	0

1º BE Cmb
Seção de Aquisições
Fl. 108

	virabrequim							
12	Óleo lubrificante\, uso:automotivo\, tipo:mineral\, classificação:api ci-4\, viscosidade:sae 15w-40	GALÃO DE 20 LITROS	0	0	0	0	1	1
13	Óleo lubrificante\, uso:motores 2 tempos\, tipo:mineral\, classificação:api tc\, viscosidade:cst 100°c	GALÃO DE 20 LITROS	0	0	0	0	1	1
14	Peça / componente roçadeira\, tipo:carretel\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	UN	0	0	0	0	1	1
15	Peça / componente roçadeira\, tipo:módulo de ignição\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:eletrônico	UN	0	0	0	0	1	1
16	Peça / componente roçadeira\, tipo:cabeçote de aspiração\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	UN	0	0	0	0	1	2
17	Peça / componente roçadeira\, tipo:cinta dupla para ombro\, material:nylon\, aplicação:roçadeira fs380\, características adicionais:uso costal	UN	0	0	0	0	1	2
18	Lâmina corte roçadeira manual\, material:aço carbono\, formato:3 pontas\, diâmetro furo encaixe fixação:3/4 pol\, diâmetro externo:300 mm\, referência:4119 713 4100\, aplicação:roçadeira sthil	UN	0	0	0	0	1	1
19	Peça / acessório - motoserra\, tipo:cilindro com pistão\, aplicação:motosserra stihl\, referência 1:11220201209	UN	0	0	0	0	1	1
20	Óculos proteção\, material armação:policarbonato e nylon\, tipo proteção:lateral\, material proteção:policarbonato\, tipo lente:anti-risco\, anti-embaçante\, cor lente:incolor\, características adicionais:com cordão de segurança\, hastes de cor preta\, material lente:policarbonato	Un	0	0	0	0	5	10
21	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\, cor:preta\, tamanho:43\, tipo cano:longo\, características adicionais:com forro\, antiderrapante	Par	0	0	0	0	1	2
22	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\, cor:preta\, tamanho:41\, tipo cano:longo\, características adicionais:com forro\, antiderrapante	Par	0	0	0	0	1	2
23	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\, cor:preta\, tamanho:39\, tipo cano:longo\, características adicionais:com forro\, antiderrapante	Par	0	0	0	0	1	3

Fl. 109

	adicionais:com forro\, antiderrapante							

Legenda:

(1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;

(2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;

(3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);

(4) – Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;

(5) – Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo anual estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;

(6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – HGuN - Endereço: Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN – CEP 59.015-145, contatos pelo telefones (84) 3092-6728 e (84) 99181-0049 – e-mail institucional: almox@hgun.eb.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades (NÃO APAGAR DA RELAÇÃO ITENS QUE NÃO TIVER INTERESSE)

5. PREENCHER AS DUAS PLANILHAS COM AS MESMAS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES.

PLANILHA 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Sabre\, material:aço carbono\, comprimento:400 mm\, uso:motosserra stihl	Und	0	0	0
2	Sabre\, material:aço carbono\, comprimento:500 mm\, uso:motosserra stihl	Und	0	0	0
3	Peça / acessório - motoserra\, tipo:vela de ignição\, aplicação:motosserra stihl\, referência 2:00004007000	Und	0	0	0
4	Peça / acessório - motoserra\, tipo:corrente\, aplicação:motosserra stihl\, características adicionais:3/8 de 36 dentes	Und	0	0	0
5	Peça / acessório - motoserra\, aplicação:motosserra stihl\, referência 1:11231200605\, tipo 1:carburador	UND	0	0	0

7º BE Cmb
Seção de Aprovisionamento
Fl. 110

6	Peça / componente roçadeira\, tipo:cabeçote de corte\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\ características adicionais:conjunto de corte trimcut 40-2	UND	1	2	2
7	Peça / componente roçadeira\, tipo:filtro de ar\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	UN	1	2	2
8	Peça / componente roçadeira\, tipo:carburador\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\ características adicionais:bomba de combustível incorporada\, diafragma multi-	UND	1	2	2
9	Peça / componente roçadeira\, tipo:pistão\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:curso 40mm\, para motor dois tempos monocilíndrico	UND	1	1	1
10	Fio\, material:nylon\, bitola:3 mm\, cor:laranja\, aplicação:roçadeira costal motorizada	200M	2	5	5
11	Peça / acessório - motoserra\, aplicação:motosserra stihl\, referência 2:11230202113\, tipo 2:carcaça do virabrequim	UN	0	0	0
12	Óleo lubrificante\, uso:automotivo\, tipo:mineral\, classificação:api ci-4\, viscosidade:sae 15w-40	GALÃO DE 20 LITROS	1	1	1
13	Óleo lubrificante\, uso:motores 2 tempos\, tipo:mineral\, classificação:api tc\, viscosidade:cst 100°c	GALÃO DE 20 LITROS	1	1	1
14	Peça / componente roçadeira\, tipo:carretel\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	UN	1	1	1
15	Peça / componente roçadeira\, tipo:módulo de ignição\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\ características adicionais:eletrônico	UN	1	1	1
16	Peça / componente roçadeira\, tipo:cabeçote de aspiração\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	UN	1	2	2
17	Peça / componente roçadeira\, tipo:cinta dupla para ombro\, material:nylon\, aplicação:roçadeira fs380\, características adicionais:uso costal	UN	1	2	2
18	Lâmina corte roçadeira manual\, material:aço carbono\, formato:3 pontas\, diâmetro furo encaixe fixação:3/4 pol\, diâmetro externo:300 mm\, referência:4119 713 4100\, aplicação:roçadeira sthil	UN	1	1	1
19	Peça / acessório - motoserra\, tipo:cilindro com pistão\, aplicação:motosserra stihl\, referência 1:11220201209	UN	1	1	1
20	Óculos proteção\, material armação:policarbonato e nylon\, tipo proteção:lateral\, material proteção:policarbonato\, tipo lente:anti-risco\, anti-embaçante\, cor lente:incolor\, características adicionais:com cordão de segurança\, hastes de cor preta\, material lente:policarbonato	Un	5	10	10
21	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\, cor:preta\, tamanho:43\, tipo cano:longo\ características adicionais:com forro\, antiderrapante	Par	1	2	2
22	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\, cor:preta\, tamanho:41\, tipo cano:longo\ características adicionais:com forro\, antiderrapante	Par	1	2	2

1º BE Cmb Seção de Aquisições Fl 111

23	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\, cor:preta\, tamanho:39\, tipo cano:longo\, características adicionais:com forro\, antiderrapante	Par	1	3	3

PLANILHA 02

Obs:
(1) Os Órgãos que não se localizam na cidade de Natal/RN, deverão realizar pesquisa de preços conforme a IN 73/2020 e registrar o valor de referência encontrado em sua pesquisa de preços, substituindo o valor de referência constante nesta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ QTDE MÍNIMA	REQ QTDE MÁXIMA	QTDE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (1)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Sabre\, material:aço carbono\, comprimento:400 mm\, uso:motosserra stihl	338035	Un	0	0	0	R$ 229,41	R$ 0,00
2	Sabre\, material:aço carbono\, comprimento:500 mm\, uso:motosserra stihl	237936	Un	0	0	0	R$ 278,11	R$ 0,00
3	Peça / acessório - motoserra\, tipo:vela de ignição\, aplicação:motosserra stihl\, referência 2:00004007000	402257	Un	0	0	0	R$ 12,12	R$ 0,00
4	Peça / acessório - motoserra\, tipo:corrente\, aplicação:motosserra stihl\, características adicionais:3/8 de 36 dentes	436291	Un	0	0	0	R$ 100,16	R$ 0,00
5	Peça / acessório - motoserra\, aplicação:motosserra stihl\, referência 1:11231200605\, tipo 1:carburador	398617	UN	0	0	0	R$ 139,67	R$ 0,00
6	Peça / componente roçadeira\, tipo:cabeçote de corte\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:conjunto de corte trimcut 40-2	356080	UN	1	2	2	R$ 16,74	R$ 33,48
7	Peça / componente roçadeira\, tipo:filtro de ar\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	353814	UN	1	2	2	R$ 20,19	R$ 40,38
8	Peça / componente roçadeira\, tipo:carburador\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:bomba de combustível incorporada\, diafragma multi-	353732	UN	1	2	2	R$ 151,70	R$ 303,40

7º BE Cmb
Seção de Apoio
Fl. 112

9	Peça / componente roçadeira\, tipo:pistão\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:curso 40mm\, para motor dois tempos monocilíndrico	353726	UN	1	1	1	R$ 192,77	R$ 192,77
10	Fio\, material:nylon\, bitola:3 mm\, cor:laranja\, aplicação:roçadeira costal motorizada	353030	200M	2	5	5	R$ 131,04	R$ 655,20
11	Peça / acessório - motoserra\, aplicação:motosserra stihl\, referência 2:11230202113\, tipo 2:carcaça do virabrequim	402274	UN	0	0	0	R$ 204,80	R$ 0,00
12	Óleo lubrificante\, uso:automotivo\, tipo:mineral\, classificação:api ci-4\, viscosidade:sae 15w-40	471969	GALÃO DE 20 LITROS	1	1	1	R$ 358,05	R$ 358,05
13	Óleo lubrificante\, uso:motores 2 tempos\, tipo:mineral\, classificação:api tc\, viscosidade:cst 100°c	477466	GALÃO DE 20 LITROS	1	1	1	R$ 472,28	R$ 472,28
14	Peça / componente roçadeira\, tipo:carretel\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	455873	UN	1	1	1	R$ 121,33	R$ 121,33
15	Peça / componente roçadeira\, tipo:módulo de ignição\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220\, características adicionais:eletrônico	353734	UN	1	1	1	R$ 81,74	R$ 81,74
16	Peça / componente roçadeira\, tipo:cabeçote de aspiração\, aplicação:roçadeira costal stihl fs 220	353815	UN	1	2	2	R$ 14,13	R$ 28,26
17	Peça / componente roçadeira\, tipo:cinta dupla para ombro\, material:nylon\, aplicação:roçadeira fs380\, características adicionais:uso costal	478630	UN	1	2	2	R$ 122,99	R$ 245,98
18	Lâmina corte roçadeira manual\, material:aço carbono\, formato:3 pontas\, diâmetro furo encaixe fixação:3/4 pol\, diâmetro externo:300 mm\, referência:4119 713 4100\, aplicação:roçadeira sthil	348075	UN	1	1	1	R$ 33,39	R$ 33,39
19	Peça / acessório - motoserra\, tipo:cilindro com pistão\, aplicação:motosserra stihl\, referência 1:11220201209	398667	UN	1	1	1	R$ 373,78	R$ 373,78
20	Óculos proteção\, material armação:policarbonato e nylon\, tipo proteção:lateral\, material proteção:policarbonato\, tipo lente:anti-risco\, anti-embaçante\, cor lente:incolor\, características adicionais:com cordão de segurança\, hastes de cor preta\, material lente:policarbonato	399611	Un	5	10	10	R$ 9,22	R$ 92,20
21	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\, cor:preta\, tamanho:43\, tipo cano:longo\, características adicionais:com forro\, antiderrapante	374377	Par	1	2	2	R$ 37,78	R$ 75,56

1º BE Cmb
Seção de Aquisição
Fl 113

22	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\ cor:preta\, tamanho:41\, tipo cano:longo\, características adicionais:com forro\, antiderrapante	374378	Par	1	2	2	R$ 34,31	R$ 68,82
23	Bota segurança\, material:pvc - cloreto de polivinila\ cor:preta\, tamanho:39\, tipo cano:longo\, características adicionais:com forro\, antiderrapante	444214	Par	1	3	3	R$ 39,21	R$ 117,63
TOTAL								**R$ 3.294,05**

Quartel em Natal, RN, 25 de julho de 2022.

EUDES DOS SANTOS MENDES – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para *aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital* para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - UASG 160345.

Quartel em Natal, RN, 25 de julho de 2022.

NAILSON MEDEIROS – Tenente Coronel
Fiscal Administrativo do HGuN

1º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Fl 114

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da 7º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE** (UASG 160343), do processo nº **64036.004082/2022-51**, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para eventual aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras *para* atender as necessidades do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - UASG 160345** , conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do 7º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**.

Quartel em Natal, RN, 25 de julho de 2022.

LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto do HGuN

7º BE Cmb
Seção de Apoio
Fl 115

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

12/08/2022 10:28:33

Órgão da UASG
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Nº da IRP
160343 - 00029/2022

Situação da IRP
Encerrada

Gestor de Compras Responsável
WEVESON EMANOEL ANDRADE BEZERRA

Data Provável da Licitação
10/10/2022

Data de Confirmação da Participação
08/08/2022

Objeto
Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras

Eventos da IRP
Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	13/07/2022 - 10:03	WEVESON EMANOEL ANDRADE BEZERRA
Aberta	14/07/2022 - 11:18	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
Análise/Negociação	27/07/2022 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	04/08/2022 - 11:28	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
Encerrada	09/08/2022 - 02:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	EUDES DOS SANTOS MENDES	Natal/RN	Visualizar Resumo
52131 - COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	RONALDO DE OLIVEIRA SANTANA	Natal/RN	Visualizar Resumo

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	332035-Sabre	26/07/2022	Encerrada
2	Material	237936-Sabre	26/07/2022	Encerrada
3	Material	402257-Peça / Acessório - Motoserra	26/07/2022	Encerrada
4	Material	436291-Peça / acessório - motoserra	26/07/2022	Encerrada
5	Material	398617-Peça / Acessório - Motoserra	26/07/2022	Encerrada
6	Material	356080-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Encerrada
7	Material	353814-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Encerrada
8	Material	353732-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Encerrada
9	Material	353726-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Encerrada
10	Material	353030-Fio	26/07/2022	Encerrada
11	Material	402274-Peça / acessório - motoserra	26/07/2022	Encerrada
12	Material	471969-Óleo lubrificante	26/07/2022	Encerrada
13	Material	477466-Óleo Lubrificante	26/07/2022	Encerrada
14	Material	455873-Peça / componente roçadeira	26/07/2022	Encerrada
15	Material	353734-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Encerrada
16	Material	353815-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Encerrada
17	Material	478630-Peça / Componente Roçadeira	26/07/2022	Encerrada
18	Material	348075-Lâmina Corte Roçadeira Manual	26/07/2022	Encerrada
19	Material	398667-Peça / Acessório - Motoserra	26/07/2022	Encerrada
20	Material	399611-Óculos Proteção	26/07/2022	Encerrada

23 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2

Resumo da IRP

7º BE Cmb Seção de Licitações e Contratos Fl 117

Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP **LUCAS** XAVIER DA **ROCHA**

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45906, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

Deu entrada na 1ª Seção, a documentação no qual o seguinte militar remete a Declaração de Beneficiário, para fins de atualização, conforme prevê a Portaria nº 082-DGP, 23 de abril de 2014, que Aprova a Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP GABRIEL **KARITO** DA COSTA

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45915, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

e. MARCAÇÃO DE CONSULTA - Publicação

Foi realizada a marcação de consulta, conforme quadro abaixo:

Nome	Situação	Data/Hora	Local
VICTOR **LEON** COUTINHO DA SILVA	Reintegrado Judicial	05/05/22 às 07:00 Horas	Setor de consultas do HGuN

Cb EP VICTOR **LEON** COUTINHO DA SILVA

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª seção, o Cmt SU, o Ch da Seção de Saúde e o Padrinho tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45891, de 29 de abril de 2022, da(o) Sec Sau)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, § 2º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o inciso II do Art. 7º do Decreto 3.555/00, resolvo designar os Pregoeiros abaixo relacionados, para procederem o desenvolvimento dos processos dos Pregões Eletrônicos, visando atender às futuras aquisições / serviços do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme prevê o Art. 8º, inciso VI, da Lei 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Pregoeiros:

1º Ten FELIPE **JABALI** DO CARMO
1º Ten VITOR DE SOUZA **CAETANO**
1º Ten **CAMILO LEITE** DE OLIVEIRA
2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO **THEODORO**

7º BE Cmb Seção FI 118

2º Ten FABIO **DAYAN** PEREIRA DE MELO
S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO
S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES
1º Sgt **DANIEL SANTOS** ARAÚJO
1º Sgt **NONATO** BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
2º Sgt **MAIKE** SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
2º Sgt CARLOS **EUZÉBIO** CAVALCANTE
2º Sgt **THALES** ANTÔNIO XAVIER VIEIRA
3º Sgt FELIPE AGUIAR **MONTALVÃO**
3º Sgt **NATALIA** CRISTINA CABRAL

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45917, de 2 de maio de 2022, da(o) SALC)

g. LICENCIAMENTO DE MILITAR ADIDO - Publicação

Com base no inciso I, do art. 429, da Port n° 749, do Cmt Ex, de 17 Set 12 (RISG), licencio "ex offício", do Serviço Ativo do Exército, excluo e desligo do estado efetivo deste Batalhão e Subunidade a que pertence, a contar de 30 de abril de 2022, o Sd EV GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS, RA 320004625921, nascido em 06 de abril de 2002, Natal-RN, por ter sido constatado pelo MPGu, FELIPE JADER COELHO PEREIRA - 1º Ten, IDT 0402094973, CRM: 10458/RN, tendo como conclusão do laudo o parecer: "Apto A". Satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o serviço militar. Pode exercer atividades laborativas civis o qual será incluído na reserva de 1ª Categoria, em conformidade com os artigos 156 e 164 do RLSM.

Sd EV GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS

Em consequência:

- O SCmt, o Cmt da Cia Cmdo Ap e interessados tomem conhecimento e providências decorrentes;

- O Setor de Pagamento de Pessoal providencie as seguintes alterações no pagamento: desimplantação, indenização das férias, caso o militar faça jus e demais providências decorrentes.

- O Chefe da 1ª Seção providencie a confecção do Certificado de Reservista do Sr GABRIEL LEVY BARBALHO MARTINS.

(Nota nº 45926, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

h. PROMOÇÃO DE OFICIAL - Transcrição

"(...)

7º BE Cmb
Fl 119

Padioleiro de Dia	à cargo sec sau
SERVIÇO APROV	
Graduado	3° Sgt VANILTON
Cozinheiro	Sd EP LIMA NETO
Aux Cozinheiro	Sd EP SANTOS
Aux Cozinheiro	Sd EP PALÁCIO
Cassineiro	Sd EP EMANOEL
Padeiro	Cb EP LOPES
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Graduado	Cb BISNETO
Recepcionista	Sd EP PRUNZEL
Manutenção	Sd EP BONDADE
Garçom	Sd EP FERNANDES
Cozinheiro	Sd EP FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EP ALBUQUERQUE

(Nota nº 45078, de 17 de março de 2022, da(o) S1)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, para o biênio 2022/2023, os militares relacionados, para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de Aquisições de materiais ou Contratações de Serviços sob regime de execução indireta e outras contratações.

Maj DAVI **LEMOS** DE ANDRADE
Maj **ADRIANO** LEONARDO **ALVES** DE SANTANA
Maj **MÁRCIO** VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO **RIBEIRO**
Cap PTTC **REINALDO** DA SILVA
Cap PTTC MARCOS **VINÍCIUS** SIMÕES COBRA
Cap PTTC **MIRACI** DANTAS
Cap **MARCONE** CHAVES DA SILVA JUNIOR
Cap ANDRÉ VINICIUS **FERRAZ** DA SILVA
Cap RAFAEL **FERRAZ** RIBEIRO
1º Ten **ROSEANE** PEREIRA GOMES
1º Ten **DENNER** ROSAS LIRA SALES
1º Ten FELIPE **JARDEL** SANTANA LIMA
1º Ten **MAURÍCIO** MOURA DE MORAIS
1º Ten **FELIPE** MAGALHÃES DA SILVA

7° BE Cmb
Fl 120
Seção de Licit. e Cont. - SMC

1º Ten FELIPE **JABALI** DO CARMO
1º Ten **LADSON** AURELIANO DE ALMEIDA MAIA
1º Ten VITOR DE SOUZA **CAETANO**
1º Ten GUILHERME PEREZ **ARAGÃO** PEREIRA
1º Ten **CAMILO LEITE** DE OLIVEIRA
1º Ten CAIO **JULIANO** PORTELA LIMA SIMÕES
2º Ten **RODRIGO** RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA
2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO **THEODORO**
2º Ten JOÃO **CAMILO** DE ALBUQUERQUE FILHO
2º Ten **JULIANA** DIAS **AGUIAR**
2º Ten **FABIANO** TOMAZ DO NASCIMENTO
2º Ten **GABRIELA** THAISE DE MEDEIROS FRANÇA
2º Ten ARISTÓBULO **GOUVEIA DE AMORIM** JÚNIOR
2º Ten HEVERTON SOARES **SILVA**
2º Ten FABIO **DAYAN** PEREIRA DE MELO
2º Ten JOAQUIM DE **SOUZA NETO**
Asp Of LEONARDO ALEXANDRE **FERRAZ**
Asp Of **JIMMY** CARVALHO PIRES DE MEDEIROS
S Ten **SANDRO** CATARINA DO NASCIMENTO
S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO
S Ten **GILMAR** LOPES DIAS
S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
S Ten EDMAURO FERREIRA ZAGO **MEDINA**
S Ten **GIONE** DA SILVA MEDEIROS
S Ten ROBSON **MATEUS**
S Ten MARCOS **SUELIO** DE MEDEIROS
S Ten EDILSON RICARDO **TRAJANO**
S Ten SANDRO DOS SANTOS **HENRIQUES**
S Ten **REGES** JULIANO KURZ
S Ten **JUSSIÊ** DE SOUZA DANTAS
S Ten NELIR VENTURIN **JÚNIOR**
S Ten FRANCISCO **JUBERLÂNDIO** DO NASCIMENTO BANDEIRA
S Ten **LARYERFERSON** ANDRADE DE SOUSA FREITAS
1º Sgt JONAS **MUNIZ** ALVES
1º Sgt EMERSON **WEMBERG** DA SILVA
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES
1º Sgt **DANIEL SANTOS** ARAÚJO
1º Sgt **GEORGE** SANTOS DUARTE
1º Sgt **NONATO** BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt RODRIGO **DURÃO** DE ALCANTARA SUETH
2º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
2º Sgt **WESKLEY** DOMINGOS SOARES CAMARGO
2º Sgt **JÔNATAS** VIEIRA **NUNES**
2º Sgt **MAIKE** SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt **JOÃO LUIZ** DA SILVA
2º Sgt LEANDRO **SÁ** MACHADO
2º Sgt **FLÁVIO** DOS SANTOS MARTINS
2º Sgt **UBIRAJARA** COELHO CLAUDINO JÚNIOR
2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
2º Sgt **BERNARDO** MORENO DA SILVA JUNIOR

7º BE Cmb Fl 121

2º Sgt **PEDRO FERNANDES** LEITE GUIMARÃES
2º Sgt CLEBER **RAMOS** RODRIGUES
2º Sgt JEFFERSON PAULO **OLIVEIRA** DA **SILVA**
2º Sgt **ISAAC** SOARES COSTA
2º Sgt **FABIANO** SIMPLICIO DE SOUZA
2º Sgt CARLOS **EUZÉBIO** CAVALCANTE
2º Sgt **ROMÁRIO** CARLOS RIBEIRO VIEIRA
2º Sgt **THALES** ANTÔNIO XAVIER VIEIRA
2º Sgt RODRIGO **DURÃO** DE ALCANTARA SUETH
3º Sgt **FÁBIO** MARTINS DE SOUSA
3º Sgt **RAFAEL** DA COSTA PEREIRA
3º Sgt **MARCELO** CAVALCANTE DE SOUZA
3º Sgt FELIPE AGUIAR **MONTALVÃO**
3º Sgt DAVID **MACEL** DA SILVA PEREIRA
3º Sgt **JESUS** PEDRO GARCIA DE PONTES
3º Sgt **LYBNI** MAYCHELL SOUZA SILVA
3º Sgt SERGIO BATISTA **CAMPELO** JUNIOR
3º Sgt LEONARDO **FORASTIERI** PEREIRA DA SILVA
3º Sgt RONALDO BRITO **BONFIM**
3º Sgt PRISCILLA **PRATES** PEREIRA
3º Sgt **NATALIA** CRISTINA CABRAL
3º Sgt ARTHUR **PABLO** ALENCAR MEDEIROS
3º Sgt JOSÉ RAFAEL **FELIX** DA SILVA
3º Sgt LUCAS **WILLIAM** ANDRADE COSTA
3º Sgt **WALTER** BRUNO DAMASCENO NETO
3º Sgt **THALES** RANIER CHAVES ELCIAS
3º Sgt MARCELO **OTAVIANO** DA CRUZ
3º Sgt **ANDRESSA** ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA
3º Sgt **KLEYSON** DE SOUZA SILVA
3º Sgt **HERLON** ALVES DE OLIVEIRA
3º Sgt ALEFH ÂNGELO **BARRETO** DA SILVA
3º Sgt WENDELL **CLEBER** PINHEIRO DA SILVA
3º Sgt PABLO **NOGUEIRA** DOS SANTOS
3º Sgt DANIEL VICTOR SILVA **DANTAS**
3º Sgt **ELIEL** VICTOR DE BRITO COSTA
3º Sgt MARCIO JOSE DE JESUS DO CARMO **PEREIRA**
3º Sgt GILDECIO **FERNANDES** ARAUJO
3º Sgt LUAN **VALENÇA** DA SILVA
3º Sgt MARCOS DANILO DOS SANTOS **GAMA**
3º Sgt **ALLISON** FERREIRA OLIVEIRA
3º Sgt **GUILHERME** COSTA DE MEDEIROS NUNES
3º Sgt **MICAEL** ALVES PAIVA

Em consequência: - a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45019, de 16 de março de 2022, da(o) SALC)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM REGIONAL

1º BE Cmb Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC Fl 122

- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREA GIUVENDUTO,
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FABIO JOSÉ DE ARAUJO;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO NETTO,
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV ROGÉRIO MARTINS MOURA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;
- do 23º B Log S (Marabá-PA), o Cel ENG ANDREOS SOUZA;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LOIRI CORDEIRO;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES,
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SERGIO MURTA DE ANDRADE;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMEO MARTINS;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;
- da B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA;
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;
- da PM7S (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;
- da BIB/JEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel INF MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAÚJO DOS SANTOS;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), a Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOEMO;
- do H Gu BAGÉ (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES;
- do CIF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RYU;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Amv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NILTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF HARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MÁRCIO WEBER DE MENEZES;
- do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GUILHERME NAVES PINHEIRO;
- do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRES SCHMITT;
- do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
- do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
- do 26º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF FÁBIO RODRIGO DE ASSIS;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SYLVIO DE SOUZA FERREIRA;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO,
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR;
- do 15º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPÇÃO,
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPELO;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FABIO GOMES BARBOSA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JUNIOR;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF HIDELGARD BORBA DE VASCONCELOS;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO,
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF ROGERIO GOMES MARQUES;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAULHABER MARTINS;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI,
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO,
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPPE ALVES RIBEIRO GALVÃO,
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADERSON IWAMOTO DA SILVA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART CÉSAR MENEZES MAIA;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO,
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER CANES;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE ELOI GALLEGO;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART RICARDO BOZZI FEIJÓ,
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG ENZO KATO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG BERTONY MATIAS SOARES;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG SÉRGIO RÖGER ARRAIS TORRES;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG EDSON TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA;

7º BE Cmb Seção de Aquisições Licit. e Cont. - SALC FL 123

- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG MARIO CABRAL DA SILVA FILHO;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG ELBIO LEANDRO BRÁULIO;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG ALESSANDRO PINTO NUNES;
- da CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM VALDECIR GREGORY;
- do 8 Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do 1º B Com Sl (Manaus-AM), o Cel COM WALACE PAYSAN GOMES;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE JUNIOR;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM RICARDO LUÍS BARBOSA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS) Ten Cel SV INT EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV NILO SARPA ADEODATO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB EMERSON RODRIGUES DA SILVA;
- do Pq R Mnt/10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB LUÍS FERNANDO GOUVÊA;
- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Ten Cel SV INT FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT VINICIUS MAIA CEIA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT NOÉ BISPO DA SILVA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel QMB CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17º B Log L - Mnt (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel QMB LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB EROS DE MOURA CASPAR;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel COM ERNESTO PASTL NETO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF LUCIANO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF MARCIO WAKAI;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- da B Adm/COmGEx (Brasília-DF), o Ten Cel ART DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Ten Cel CAV EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel INF RENATO DA SILVA RODGERS;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF EDSON AITA;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel CAV ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- da CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV DANIEL ROSAR FORNAZARI;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM VINICIUS LACERDA VASQUEZ;
- do 3 Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF FABIO GLADZIK;
- do 8 Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt RITACY ADERALDO MENEZES;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer ELIEZER MELLO DE SOUZA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC RUI CUNHA MACEDO JUNIOR;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), a Ten Cel QEM FC ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Maj MED MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- da Polo MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG ALERRANDRO LEAL FARIAS;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel QMB ERON PACHECO DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED OCILENE VARGAS PEREIRA;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM ANDERSON BERENGUER;
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV WILSON CAVA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
10ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 14-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea c) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
Cap	108184972-9	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	07 DEZ 2019
1º Ten	108186432-2	FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA	22 MAIO 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

PORTARIA Nº 13-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea d) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
S Ten	014663703-8	ALBERTO LUIS ARAÚJO SILVA	11 FEV 2019
S Ten	049875488-7	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA	22 OUT 2019
2º Sgt	114207413-5	LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA	12 MAR 2019
3º Sgt	101398803-3	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	04 NOV 2019
3º Sgt	101398853-8	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	29 OUT 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 164/MB, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar nos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 199/MB, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2019, Seção 2, página 10, atinente à nomeação de Oficiais para comissão permanente, de natureza militar, no exterior, conforme a seguir:

Onde se lê:

I - na Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW):

(...)

a) 08JUL2020 - data da viagem;

b) 10JUL2020 - data de chegada em Washington D. C., para início de contagem do período de instalação.

(...)

II - no Escritório de Ligação da MB junto ao Foreign Military Sales (FMS), adido à CNBW:

(...)

a) 08JUL2020 - data da viagem;

b) 10JUL2020 - data de chegada em Philadelphia-PA, para início de contagem do período de instalação.

(...)

7º BE Cmb
Fl 124
Seção de Aquisições, Licit. e Cont.

MINUTA DO EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

(Batalhão de Engenheiros /1855)

BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO Nº 21/2022

(Processo Administrativo n.°64036.004082/2022-51)

Torna-se público que o(a)7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado no Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-290, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

1º BE Cmb
Fl 125
Seção de Aquisições, Licit. e Contr. - SALC

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7º BE Cmb
Fl 126
Seção de Aquisições, Licit. e Co

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.8 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.10 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7º BE Cmb
Fl 127
Seção de Aquisições, Licit. e Con

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário do item;*

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7º BE Cmb
Fl. 128
Seção de Aquisições, Licit. e Cont

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

BE Cmb
Fl 129
de Aquisições, Licit. e Cont. - CALC

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Fl 130

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no pais;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá

7º BE Cmb Fl 131 Seção de Aquisições, Lic. e Cont. - SALC

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto

7º BE Cmb
Fl. 132
Seção de Aquisições, Lic. e Cont. - SALC

a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.1.1 Itens (....): .....;

8.7.2.1.2 Itens (....): .....;

8.7.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.6.1 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

7º BE Cmb
Fl 133
Seção de Aquisições, Licit. e Cont

p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.7.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.7.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.7.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas , sob pena de inabilitação.

9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.13 Habilitação jurídica:

7º BE Cmb
Fl 134
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

9.13.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.13.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.13.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.13.7 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

~~*9.13.8 (SUPRESSÃO) no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.*~~

9.13.9 *(SUPRESSÃO) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

9.13.10 *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.14 ***Regularidade fiscal e trabalhista:***

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.14.8 ~~*(SUPRESSÃO) Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização*~~

7º BE Cmb
Fl 135
Seção de Aquisições - Licit. e Contr.

~~*previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*~~

9.15 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.15.1 ~~(SUPRESSÃO) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;~~

9.15.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.15.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.15.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.15.2.4 ~~(SUPRESSÃO) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9.15.2.5 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.15.2.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16 **Qualificação Técnica:**

9.16.1 comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais semelhantes em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,

7º BE Cmb
Fl 136
Seção de Aquisições, Licit. e Cont

atestados por órgãos públicos ou entidades civis;

9.16.2 **Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

9.16.3 **(SUPRESSÃO)** ~~Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:~~

9.16.4 ~~(SUPRESSÃO)A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;~~

~~9.16.5 (SUPRESSÃO)A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.16.6 (SUPRESSÃO) A comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.16.7 (SUPRESSÃO) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;~~

~~9.16.8 (SUPRESSÃO) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~9.16.9 (SUPRESSÃO) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~9.16.10 (SUPRESSÃO) A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

9.17 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

~~9.17.1 (SUPRESSÃO) comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~

~~9.17.2 (SUPRESSÃO) apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~

~~9.17.3 (SUPRESSÃO) comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

7° BE Cmb
Fl 137
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

~~9.17.4 (SUPRESSÃO) demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.17.4.1 (SUPRESSÃO) Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.17.5 (SUPRESSÃO) responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.17.6 (SUPRESSÃO) obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.17.7 (SUPRESSÃO) constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.17.8 (SUPRESSÃO) proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.18 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não

7º BE Cmb
Fl 138
Seção de Apoio Licit. e Cont.

apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (02) duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que

1º BE Cmb
Fl. 139
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7º BE Cmb
Fl 140
Seção de Aquisições, Licit. e Cont.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será

7º BE Cmb
Fl 141
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de

7º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licit. e Cont.
Fl 142

habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso

7º BE Cmb
Fl 143
Seção de Aquisições, Licit. e Cont

assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7º BE Cmb
Fl. 144
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pregao7btl@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-290, na seção de Aquisições, Licitações e Contratos

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão

1º BE Cmb
Seção de Aquisições, Mat. e Cont.
Fl. 145

ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou

7º BE Cmb
Fl 146
Seção de Aquisições, Licit. e Contr. - SALC

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site; www.7becmb.eb.mil.br no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-290, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

25.12.5 ANEXO IV – (....) Critérios de Sustentabilidade Ambiental

25.12.6 ANEXO V – Modelo de proposta inicial

25.12.7 ANEXO VI – Modelo de proposta final

Natal-RN, ... de ..... de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

(ANEXO I)
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 21/2022
(Processo Administrativo NUP: 64036.004082/2022-51)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Desccrição	CAT MAT	Und	7° BE Cmb	Base Naval de Natal	HGuN	Qtd total	Valor Unit	Valor Total
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	338035	UN	10	48	0	58	R$ 229,41	R$ 13.305,78

Fl. 147

2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	237936	UN	10	48	0	58	R$ 278,11	R$ 16.130,38
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	402257	UN	6	95	0	101	R$ 12,12	R$ 1.224,12
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	436291	UN	6	96	0	102	R$ 100,16	R$ 10.216,32
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	398617	UN	3	24	0	27	R$ 139,67	R$ 3.771,09
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	356080	UN	10	150	2	162	R$ 16,74	R$ 2.711,88
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE	353814	UN	5	69	2	76	R$ 20,19	R$ 1.534,44

1º BE Cmb
Seção de Aquisições
Fl. 148

	AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220								
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	353732	UN	4	25	1	30	R$ 151,70	R$ 4.551,00
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	353726	UN	6	190	6	202	R$ 192,77	R$ 38.939,54
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	353030	200M	30	110	5	145	R$ 131,04	R$ 19.000,80
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	402274	UN	3	20	3	26	R$ 204,80	R$ 5.324,80
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\,	471969	GALÃO DE	3	2	1	6	R$ 358,05	R$ 2.148,30

Fl. 149

	USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40		20 LITROS						
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100ºC	477466	GALÃO DE 20 LITROS	3	0	1	4	R$ 472,28	R$ 1.889,12
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	455873	UN	5	1	0	6	R$ 121,33	R$ 727,98
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	353734	UN	5	13	1	19	R$ 81,74	R$ 1.553,06
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353815	UN	5	20	2	27	R$ 14,13	R$ 381,51
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	478630	UN	10	110	2	122	R$ 122,99	R$ 15.004,78
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO	348075	UN	50	50	1	101	R$ 33,39	R$ 3.372,39

Fl. 150
1º BIS (CMB)
Licit. e Cont. - SALC

	CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL								
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	398667	UN	5	15	1	21	R$ 373,78	R$ 7.849,38
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	399611	UN	100	0	10	110	R$ 9,22	R$ 1.014,20
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374377	PAR	6	0	2	8	R$ 37,78	R$ 302,24

Fl. 151

22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374378	PAR	6	0	2	8	R$ 34,31	R$ 274,48
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	444214	PAR	6	0	3	9	R$ 39,21	R$ 352,89
TOTAL									R$ 151.580,48

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, 7° BE Cmb.

Item	Desccrição	CAT MAT	Und	Qtd Min	Qtd total
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	338035	UN	1	10
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	237936	UN	1	10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	402257	UN	1	6

4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	436291	UN	1	6
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	398617	UN	1	3
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	356080	UN	1	10
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353814	UN	1	5
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	353732	UN	1	4
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	353726	UN	1	6
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	353030	200M	1	30
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA	402274	UN	1	3

1º BE C mb
Seção de Aprovisionamento
Fl. 153
Sgt. e Cont. - SALC

	2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM				
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	471969	GALÃO DE 20 LITROS	1	3
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100ºC	477466	GALÃO DE 20 LITROS	1	3
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	455873	UN	1	5
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	353734	UN	1	5
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353815	UN	1	5
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	478630	UN	1	10
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	348075	UN	1	50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	398667	UN	1	5
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO	399611	UN	1	100

1º BE Cmb
Seção de Apoio
Fl. 154
Sist. e Cont. - SALC

	PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO				
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374377	PAR	1	6
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374378	PAR	1	6
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	444214	PAR	1	6

1.1.3. Estimativas de consumo individualizadas do órgão participantes, Base Naval de Natal.

Item	Desccrição	CAT MAT	Und	Qtd Min	Qtd total
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	338035	UN	1	48
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\,	237936	UN	1	48

7º BE Cmb
Seção de Aprovisionamento
Fl. 155
Cont. - SALC

	COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL				
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	402257	UN	1	95
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	436291	UN	1	96
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	398617	UN	1	24
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	356080	UN	1	150
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353814	UN	1	69
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	353732	UN	1	25
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\,	353726	UN	1	190

1º BE Cmb
Seção de Aquisição
Fl. 156
Cont. - SALC

	PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO				
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	353030	200M	1	110
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	402274	UN	1	20
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	471969	GALÃO DE 20 LITROS	1	2
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	477466	GALÃO DE 20 LITROS	0	0
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	455873	UN	1	1
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	353734	UN	1	13
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353815	UN	1	20
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	478630	UN	1	110
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\,	348075	UN	1	50

Fl 157
7º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

	REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL				
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	398667	UN	1	15
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	399611	UN	0	0
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374377	PAR	0	0
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374378	PAR	0	0
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	444214	PAR	0	0

1.1.4. Estimativas de consumo individualizadas do órgão participantes, Hospital de Guarnição do Natal.

7º BE Cmb
Seção de Aquisição
Fl. 158
Lic. e Cont. - SALC

Item	Desccrição	CAT MAT	Und	Qtd Min	Qtd total
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	338035	UN	0	0
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	237936	UN	0	0
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	402257	UN	0	0
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	436291	UN	0	0
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	398617	UN	0	0
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	356080	UN	1	2
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353814	UN	1	2

1º BE Cmb
Seção de Apoio
Fl. 159
Subsist. e Cont. - SALC

8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	353732	UN	1	1
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	353726	UN	1	6
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	353030	200M	1	5
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	402274	UN	1	3
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	471969	GALÃO DE 20 LITROS	1	1
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100ºC	477466	GALÃO DE 20 LITROS	1	1
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	455873	UN	0	0
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS	353734	UN	1	1

1º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC
Fl. 160

	ADICIONAIS:ELETRÔNICO				
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	353815	UN	1	2
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA FS380\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	478630	UN	1	2
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	348075	UN	1	1
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	398667	UN	1	1
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	399611	UN	1	10
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	374377	PAR	1	2
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC -	374378	PAR	1	2

7º BE Cmb
Seção de Aquisição, Licit. e Cont. - SALC
Fl. 161

	CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE				
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	444214	PAR	1	3

1.2 . Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 . Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 . Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 . O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação da ata, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Fl. 162
Seção de Licit. e Cont. - SALC
1° BE Cmb

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 . CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 . Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 . CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 . Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 . **(INCLUSÃO) Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:**

5.2.1 . **(INCLUSÃO) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

5.2.2 . **(INCLUSÃO)que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

5.2.3 . **(INCLUSÃO) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);**

Seção de Adquisições 1º BE Cmb
Licit. e Cont. - SALC
Fl 163

5.2.4 . **(INCLUSÃO) a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;**

5.2.5 . **(INCLUSÃO) Selecionada a proposta vencedora e em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital deve prever, ainda, que caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.**

5.3 . (INCLUSÃO) Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

5.4 . (INCLUSÃO)Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

6 . ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 . O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço, abaixo relacionado:

6.1.1 . (INCLUSÃO) 7º BE CMB (160343) – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, de segunda a quinta-feira, no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min e na sexta-feira, no horário de 7h00min às 11h30min. Telefone de contato: (84) 3344.1088;

6.1.2 . (INCLUSÃO) BASE NAVAL DE NATAL (783800) – BASE NAVAL DO NATAL: Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min. Telefone de contato: (84) 3216-3336;

1º BE Cmb
Seção de Administração
Fl. 164

6.1.3 . (INCLUSÃO) Hospital de Guarnição do (160343) – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-145, Telefone de contato (84) 3092-6728 e (84) 99181-0049 e e-mail: almox@hgun.eb.mil.br , de segunda a quinta-feira, no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min e na sexta-feira, no horário de 7h00min às 11h30min.

6.2 . (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3 . Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 . Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 . Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 . O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 . (INCLUSÃO) Os materiais do presente termo de referência só serão aceitos por esta Organização Militar se forem novos, não apresentarem avarias.

6.7.1 . (INCLUSÃO)Os materiais não serão aceitos se forem recondicionados, recuperados ou remanufaturados.

6.8 . (INCLUSÃO)Todos os materiais licitados no presente termo de referência deverão:

6.8.1 . (INCLUSÃO)Possuírem certificação emitida pelo INMETRO;

6.8.2 . (INCLUSÃO)Atenderem às normas da ABNT vigentes;

1º BE Cmb
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC
Fl. 165

7 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 . São obrigações da Contratante:

7.1.1 . Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 . Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 . Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 . Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 . Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 . A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 . Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 . O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1º BE Cmb
Seção de Adm., Fisc. e Cont. - SALC
Fl. 166

8.1.2 . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 . Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 . Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 . Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2 . Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 . DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 . Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 . DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Fl. 167
1º BE Seção de Licit. e Cont. - SALC

10.1 . É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 . DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 . Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 . O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 . A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 . O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 . DO PAGAMENTO

12.1 . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 . Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fl. 168
1º GE Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

12.2 . Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 . A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 . Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 . Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 . Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 . Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 . Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 . Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 . Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 . Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

1º BE Cmb
Seção de Adm., Fin. e Cont. - SALC
Fl 169

12.11 . Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 . Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 . Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 . A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 . Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{\overline{(6/100)}}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 . DO REAJUSTE

1º BE Cmb
Seção de Administração e Cont. - SALC
Fl. 170

13.1 . Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 . Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preço ao Consumidor (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 . Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 . No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 . Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 . Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 . O reajuste será realizado por apostilamento.

14 . DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Fl. 171
7º BE Cmb
Seção de Aquisições
Lic. e Cont. - SALC

14.1 . Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificada:

14.1.1 . (INCLUSÃO)Como base o art. 56 da Lei no 8.666/93, essa estabelece a "discricionariedade" quanto à exigência de garantia e não a obrigatoriedade, o ordenador de despesa optou em não exigir a garantia de execução; e

~~**15 .** (SUPRESSÃO) **GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**~~

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):*~~

~~**15.1 .** *(SUPRESSÃO) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~

~~**15.2 .** *(SUPRESSÃO) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):*~~

~~**15.3 .** *(SUPRESSÃO) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~

~~**15.4 .** *(SUPRESSÃO) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*~~

~~**15.5 .** *(SUPRESSÃO) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*~~

~~**15.6 .** *(SUPRESSÃO) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*~~

~~**15.7 .** *(SUPRESSÃO) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*~~

~~**15.8 .** *(SUPRESSÃO) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*~~

1º BE Cmb Seção de Aquisições Fl. 172 Lic. e Cont. - SALC

~~**15.9 .** ***(SUPRESSÃO)*** ***O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.***~~

~~**15.10 .** ***(SUPRESSÃO)*** ***Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.***~~

~~**15.11 .** ***(SUPRESSÃO)*** ***Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.***~~

~~**15.12 .** ***(SUPRESSÃO)*** ***O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.***~~

~~**15.13 .** ***(SUPRESSÃO)*** ***A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.***~~

16 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 . Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

A) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

B) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

C) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

D) Comportar-se de modo inidôneo; ou

E) Cometer fraude fiscal;

16.2 . Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Fl. 173

II) **Multa;**

(1) moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 . A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 . As sanções previstas nos subitens I, III, IV E V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 . Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 . Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 . Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 . Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 . As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Seção de Licit. e Cont. - SALC
1º BE Cmb
FL 174

16.7.1 . Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 . Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 . Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.11 . A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 . O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

17.1 . As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 . Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 . Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 . Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Fl. 175

17.3.1.1 . Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão conter as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 **(INCLUSÃO)Dados da empresa fornecedora (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**

17.3.1.1.2 **(INCLUSÃO)Dados da CONTRATANTE (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**

17.3.1.1.3 **(INCLUSÃO)Descrição dos bens fornecidos pertinentes e compatíveis, com suas respectivas características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;**

17.3.1.1.4 **(INCLUSÃO)Data da emissão do atestado;**

17.3.1.1.5 **(INCLUSÃO)Assinatura do representante legal da CONTRATANTE.**

~~**17.3.2 .** *(SUPRESSÃO) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....;*~~

17.4 . O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

17.5 . As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.6 . O custo estimado da contratação é de R$ 698.104,12 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais e doze centavos).

18 . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 . A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Natal/RN, 04 de agosto de 2022.

GILMAR LOPES DIAS – Subtenente
Requisitante

Seção de Admin. Fl. 176 Cmb Fiscalização e Cont. - SALC

Cumprindo o que dispõe o § 1°, Inc. II, Art. 9° do Dec. n° 5.450, de 2005, aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto o registro de preço para a **eventual compra de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras**, em proveito do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, haja vista que os materiais a serem licitados podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o § 1º do Art. 2° do Decreto N° 5.450/05. Assim como foram tomadas as precauções necessárias, mediante pesquisa de mercado através de orçamentos coletados (inc. II do § 2º do Art. 7° da Lei n° 8.666/93), atendendo as exigências legais e objetivando, assim, evitar o sobrepreço em relação aos preços médios de mercado, atingindo dessa forma, a correta aquisição dos itens licitados, bem como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Aprovo, em 04 de agosto de 2022

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Fl. 177

7º BE Cmb
178
Fl
Seção de Aquisições, Cont. e Cont. - SAIC

Estudo Técnico Preliminar - 41/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.004082/2022-51

2. Descrição da necessidade

1.1 O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (BE Cmb) tem por missão prestar apoio ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na realização de tarefas de Engenharia dentro das funções de Mobilidade, Contra mobilidade e Proteção. Tal atribuição é evidenciada nos diversos apoios prestados às mais diversas Organizações Militares da guarnição, principalmente no que se refere a manutenção das áreas comuns à brigada e suas delimitações.

1.2 Cabe ao 7º BE Cmb ainda, a realização de operações em Apoio à Defesa Civil integrando a Força de Ajuda Humanitária do CMNE ou atuando isoladamente. Como forma de exemplificar tal apoio temos o envio de militares e embarcações (com propulsão a motor de popa) às regiões alagadas, objetivando o auxílio no resgate da população local.

1.3 Face ao exposto acima, exige-se da administração militar uma constante preocupação com a manutenção de suas áreas, visto que o batalhão tem uma área imensa de vegetação que precisa de cuidados para manter o seu bom aspecto. Para tal, esta unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras, no intuito, de consertar o material já obtido pela OM, bem como ter a previsão para conserto das próximas máquinas que forem adquiridas, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

1.4 A aquisição em questão irá atender as necessidades do órgão gerenciador - 7º Batalhão de Engenharia de Combate, que devido aos diversos apoios prestados e sua imensa área, necessita de equipamentos de qualidade e funcionando corretamente para manter o bom aspecto visual e colaborar com a segurança orgânica do batalhão, realizando a limpeza dos setores de visada dos sentinelas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE / 1º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE / SUBTENÊNCIA	Gilmar Dias Lopes – Subtenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Atender as especificações, para cada equipamento ou suprimento. Manutenção das viaturas e equipamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, com a substituição e reparos das mesmas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A presente pesquisa de preços foi realizada entre o mês de abril de 2022 e o mês de julho de 2022 mediante utilização dos seguintes parâmetros: consulta ao painel de preço (através da solicitação de orçamentos ou pela pesquisa via sítio eletrônico da empresa), com base no § 1º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

7º BE Cmb Seção de Aquisições Licit. e Cont. - SALC Fl 179

.2 Em todos os itens foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporcione vantagens econômicas e eficiência na aquisição dos materiais, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos do Batalhão, gerenciamento de licitações e contratos, com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na OM.

6.2 Quanto à aquisição, o sistema de registro de preços proporciona inúmeras vantagens, enquadradas na hipótese do Art. 3º, Inciso II, do Decreto 7892/2013: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

6.3 A solução proposta é a contratação de empresas especializadas em atender regularmente as solicitações de peças e serviços para a efetiva manutenção de roçadeiras e motosserras.

6.4 Por meio da modalidade pregão SRP, tendo em vista a realização de sessão pública com registros e o acompanhamento em tempo real por todo o Sistema de Gestão, é possível constatar a participação de um maior número de interessados em participar do objeto em questão, já que promove uma maior competição entre fornecedores, sendo também o mais vantajoso para a administração pública.

6.5 A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços. Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendente, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

6.5.1 - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

6.5.2 - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade de equipamentos projetada foi baseada na demanda existente no órgão gerenciador, assim como nas quantidades de peças para suas respectivas manutenções.

7.2 No levantamento efetuado foi obtido um total, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT NEC
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	10

1º BE Cmb Seção de Aquisições, Licit. e Cont. SALC Fl 180

2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	UN	10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	UN	6
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	UN	6
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	UN	3
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UN	10
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO: CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	UN	4
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	UN	6
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	200M	30
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	3
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO: MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	GALÃO DE 20 LITROS	3
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO: MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100ºC	GALÃO DE 20 LITROS	3

1º BE Cmb Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC Fl 181

14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	UN	5
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	UN	10
18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	UN	50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	UN	5
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO\, TIPO LENTE: ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	UN	100
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO: LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO: LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO: LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.680,35

8.1 Conforme pesquisa realizada no sítio https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, foi levantada a seguinte estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R$)
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO: MOTOSSERRA STIHL	UN	10	R$ 229,41	R$ 2.294,10
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO: MOTOSSERRA STIHL	UN	10	R$ 278,11	R$ 2.781,10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	UN	6	R$ 12,12	R$ 72,72
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	UN	6	R$ 100,16	R$ 600,96
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1: CARBURADOR	UN	3	R$ 139,67	R$ 419,01
6	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UN	10	R$ 16,74	R$ 167,40
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5	R$ 20,19	R$ 100,95
	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\,				

7º BE Cmb
183
Fl
Seção de Aquisições, Mat. e Cont. - SMC

8	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	UN	4	R$ 151,70	R$ 606,80
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	UN	6	R$ 192,77	R$ 1.156,62
10	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	200M	30	R$ 131,04	R$ 3.931,20
11	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2: CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	3	R$ 204,80	R$ 614,40
12	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO: AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	GALÃO DE 20 LITROS	3	R$ 358,05	R$ 1.074,15
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO: MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO: MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100ºC	GALÃO DE 20 LITROS	3	R$ 472,28	R$ 1.416,84
14	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARRETEL\, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5	R$ 121,33	R$ 606,65
15	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:MÓDULO DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELETRÔNICO	UN	5	R$ 81,74	R$ 408,70
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UN	5	R$ 14,13	R$ 70,65
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CINTA DUPLA PARA OMBRO\, MATERIAL:NYLON\, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO COSTAL	UN	10	R$ 122,99	R$ 1.229,90

18	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL	UN	50	R$ 33,39	R$ 1669,50
19	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	UN	5	R$ 373,78	R$ 1.868,90
20	ÓCULOS PROTEÇÃO\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON\, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL\, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO\, TIPO LENTE: ANTI-RISCO\, ANTI-EMBAÇANTE\, COR LENTE:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA\, HASTES DE COR PRETA\, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO	UN	100	R$ 9,22	R$ 922,00
21	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:43\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6	R$ 37,78	R$ 226,68
22	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:41\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6	R$ 34,31	R$ 205,86
23	BOTA SEGURANÇA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COR:PRETA\, TAMANHO:39\, TIPO CANO:LONGO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO\, ANTIDERRAPANTE	PAR	6	R$ 39,21	R$ 235,26
VALOR TOTAL: R$ 22.680,35					

8.2 O custo estimado da contratação é de **R$ 22.680,35** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) conforme tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com § 1º do Artigo 23 da Lei 8.666/93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

9.2 Para os materiais em questão, a remessa dos materiais devem ser considerados em remessa única, para cada solicitação do CONTRATANTE.

9.3 Desta maneira, e de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, entendeu-se que é inviável técnica e econômica o parcelamento dos materiais que forem solicitados dentro de um único pedido, uma vez que isso otimizará o emprego dos recursos públicos e permitirão a substituição completa de todos os itens necessários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica correlação ou interdependência aos itens constantes na presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC). A instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército - SEEx, é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações devem ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7892/2013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos materiais elencados neste estudo tem como finalidade suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, buscando, principalmente, o aumento da efetividade do emprego de equipamentos que colaborem para a manutenção da sua imensa área, como é o caso das motosserra e roçadeiras.

12.2 A reposição de peças para esses fins e a assistência técnica são prestadas com maior efetividade por parte da empresa vencedora do item. Além disto fica evidenciado que a manutenção (preventiva e corretiva) transcorreria da melhor maneira, desde que tenhamos as peças adequadas para os trabalhos específicos desempenhados pela OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão várias etapas processuais, como: Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço, elaboração do Termo de Referência. Após o recebimento do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em

relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato, para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

16. Responsáveis

NATAL, 17 DE MARÇO DE 2022. Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB

LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO – 3º SGT

CMT PEL DE CERCAMENTO DA 1º CIA E CMB / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

NATAL, 17 DE MARÇO DE 2022. Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB

LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA– 3º SGT

CMT GE DO 1º PEL E CMB / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

NATAL, 17 DE MARÇO DE 2022. Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB

GILMAR LOPES DIAS – S TEN

ENCARREGADO DE MATERIAL DA 1º CIA E CMB / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - CEL

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de combate

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BI Nr 51 comissão ETP 22_23.pdf (1.25 MB)
- Anexo II - MR30_2022.pdf (72.31 KB)
- Anexo III - 2._Documento_de_Formalização_da_Demanda.pdf (108.28 KB)
- Anexo IV - 1._DIEx_Requisitorio.pdf (77.22 KB)

Anexo I - BI Nr 51 comissão ETP 22_23.pdf

7º BE Cmb
Fl. 190
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

Padioleiro de Dia	à cargo sec sau
SERVIÇO APROV	
Graduado	3° Sgt VANILTON
Cozinheiro	Sd EP LIMA NETO
Aux Cozinheiro	Sd EP SANTOS
Aux Cozinheiro	Sd EP PALÁCIO
Cassineiro	Sd EP EMANOEL
Padeiro	Cb EP LOPES
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Graduado	Cb BISNETO
Recepcionista	Sd EP PRUNZEL
Manutenção	Sd EP BONDADE
Garçom	Sd EP FERNANDES
Cozinheiro	Sd EP FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EP ALBUQUERQUE

(Nota nº 45078, de 17 de março de 2022, da(o) S1)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, para o biênio 2022/2023, os militares relacionados, para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de Aquisições de materiais ou Contratações de Serviços sob regime de execução indireta e outras contratações.

Maj DAVI **LEMOS** DE ANDRADE
Maj **ADRIANO** LEONARDO **ALVES** DE SANTANA
Maj **MÁRCIO** VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO **RIBEIRO**
Cap PTTC **REINALDO** DA SILVA
Cap PTTC MARCOS **VINÍCIUS** SIMÕES COBRA
Cap PTTC **MIRACI** DANTAS
Cap **MARCONE** CHAVES DA SILVA JUNIOR
Cap ANDRÉ VINICIUS **FERRAZ** DA SILVA
Cap RAFAEL **FERRAZ** RIBEIRO
1º Ten **ROSEANE** PEREIRA GOMES
1º Ten **DENNER** ROSAS LIRA SALES
1º Ten FELIPE **JARDEL** SANTANA LIMA
1º Ten **MAURÍCIO** MOURA DE MORAIS
1º Ten **FELIPE** MAGALHÃES DA SILVA

7º BE Cmb
Seção de Aquisições, Cont. e Cont.
191
FL

1º Ten FELIPE JABALI DO CARMO
1º Ten **LADSON** AURELIANO DE ALMEIDA MAIA
1º Ten VITOR DE SOUZA **CAETANO**
1º Ten GUILHERME PEREZ **ARAGÃO** PEREIRA
1º Ten **CAMILO LEITE** DE OLIVEIRA
1º Ten CAIO **JULIANO** PORTELA LIMA SIMÕES
2º Ten **RODRIGO** RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA
2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO **THEODORO**
2º Ten JOÃO **CAMILO** DE ALBUQUERQUE FILHO
2º Ten **JULIANA** DIAS **AGUIAR**
2º Ten **FABIANO** TOMAZ DO NASCIMENTO
2º Ten **GABRIELA** THAISE DE MEDEIROS FRANÇA
2º Ten ARISTÓBULO **GOUVEIA DE AMORIM** JÚNIOR
2º Ten HEVERTON SOARES **SILVA**
2º Ten FABIO **DAYAN** PEREIRA DE MELO
2º Ten JOAQUIM DE **SOUZA NETO**
Asp Of LEONARDO ALEXANDRE **FERRAZ**
Asp Of **JIMMY** CARVALHO PIRES DE MEDEIROS
S Ten **SANDRO** CATARINA DO NASCIMENTO
S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO
S Ten **GILMAR** LOPES DIAS
S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
S Ten EDMAURO FERREIRA ZAGO **MEDINA**
S Ten **GIONE** DA SILVA MEDEIROS
S Ten ROBSON **MATEUS**
S Ten MARCOS **SUELIO** DE MEDEIROS
S Ten EDILSON RICARDO **TRAJANO**
S Ten SANDRO DOS SANTOS **HENRIQUES**
S Ten **REGES** JULIANO KURZ
S Ten **JUSSIÊ** DE SOUZA DANTAS
S Ten NELIR VENTURIN **JÚNIOR**
S Ten FRANCISCO **JUBERLÂNDIO** DO NASCIMENTO BANDEIRA
S Ten **LARYERFERSON** ANDRADE DE SOUSA FREITAS
1º Sgt JONAS **MUNIZ** ALVES
1º Sgt EMERSON **WEMBERG** DA SILVA
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES
1º Sgt **DANIEL SANTOS** ARAÚJO
1º Sgt **GEORGE** SANTOS DUARTE
1º Sgt **NONATO** BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt RODRIGO **DURÃO** DE ALCANTARA SUETH
2º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
2º Sgt **WESKLEY** DOMINGOS SOARES CAMARGO
2º Sgt **JÔNATAS** VIEIRA **NUNES**
2º Sgt **MAIKE** SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt **JOÃO LUIZ** DA SILVA
2º Sgt LEANDRO **SÁ** MACHADO
2º Sgt **FLÁVIO** DOS SANTOS MARTINS
2º Sgt **UBIRAJARA** COELHO CLAUDINO JÚNIOR
2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
2º Sgt **BERNARDO** MORENO DA SILVA JUNIOR

7º BE Cmb
192
Seção de Aquisições, Patr. e Cont. - SALC

2º Sgt **PEDRO FERNANDES** LEITE GUIMARÃES
2º Sgt CLEBER **RAMOS** RODRIGUES
2º Sgt JEFFERSON PAULO **OLIVEIRA DA SILVA**
2º Sgt **ISAAC** SOARES COSTA
2º Sgt **FABIANO** SIMPLICIO DE SOUZA
2º Sgt CARLOS **EUZÉBIO** CAVALCANTE
2º Sgt **ROMÁRIO** CARLOS RIBEIRO VIEIRA
2º Sgt **THALES** ANTÔNIO XAVIER VIEIRA
2º Sgt RODRIGO **DURÃO** DE ALCANTARA SUETH
3º Sgt **FÁBIO** MARTINS DE SOUSA
3º Sgt **RAFAEL** DA COSTA PEREIRA
3º Sgt **MARCELO** CAVALCANTE DE SOUZA
3º Sgt FELIPE AGUIAR **MONTALVÃO**
3º Sgt DAVID **MACEL** DA SILVA PEREIRA
3º Sgt **JESUS** PEDRO GARCIA DE PONTES
3º Sgt **LYBNI** MAYCHELL SOUZA SILVA
3º Sgt SERGIO BATISTA **CAMPELO** JUNIOR
3º Sgt LEONARDO **FORASTIERI** PEREIRA DA SILVA
3º Sgt RONALDO BRITO **BONFIM**
3º Sgt PRISCILLA **PRATES** PEREIRA
3º Sgt **NATALIA** CRISTINA CABRAL
3º Sgt ARTHUR **PABLO** ALENCAR MEDEIROS
3º Sgt **JOSÉ** RAFAEL **FELIX** DA SILVA
3º Sgt LUCAS **WILLIAM** ANDRADE COSTA
3º Sgt **WALTER** BRUNO DAMASCENO NETO
3º Sgt **THALES** RANIER CHAVES ELCIAS
3º Sgt MARCELO **OTAVIANO** DA CRUZ
3º Sgt **ANDRESSA** ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA
3º Sgt **KLEYSON** DE SOUZA SILVA
3º Sgt **HERLON** ALVES DE OLIVEIRA
3º Sgt ALEFH ÂNGELO **BARRETO** DA SILVA
3º Sgt WENDELL **CLEBER** PINHEIRO DA SILVA
3º Sgt PABLO **NOGUEIRA** DOS SANTOS
3º Sgt DANIEL VICTOR SILVA **DANTAS**
3º Sgt **ELIEL** VICTOR DE BRITO COSTA
3º Sgt MARCIO JOSE DE JESUS DO CARMO **PEREIRA**
3º Sgt GILDECIO **FERNANDES** ARAUJO
3º Sgt LUAN **VALENÇA** DA SILVA
3º Sgt MARCOS DANILO DOS SANTOS **GAMA**
3º Sgt **ALLISON** FERREIRA OLIVEIRA
3º Sgt **GUILHERME** COSTA DE MEDEIROS NUNES
3º Sgt **MICAEL** ALVES PAIVA

Em consequência: - a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45019, de 16 de março de 2022, da(o) SALC)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM REGIONAL

Anexo II - MR30_2022.pdf

7º BE Cmb
194
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SAILC

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
30/2022	MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	15/07/2022 09:35

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			**Responsável:** GILMAR LOPES DIAS – S TEN		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			**Responsável:** LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO – 3º SGT		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			**Responsável:** GILMAR LOPES DIAS – S TEN		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:** LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA– 3º SGT		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsável:** GILMAR LOPES DIAS – S TEN		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			**Responsável:** LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA– 3º SGT		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

7º BE Cmb
Fl 195
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - 7ºBE Cmb

CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.

	Impactos	
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle	**Responsável:** GILMAR LOPES DIAS – S TEN
	Ações de Contingência	
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.	**Responsável:** LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO – 3º SGT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Dano ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			**Responsável:** GILMAR LOPES DIAS – S TEN		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			**Responsável:** LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO – 3º SGT		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			**Responsável:** LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO – 3º SGT		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			**Responsável:** GILMAR LOPES DIAS – S TEN		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

GILMAR LOPES DIAS – S TEN
ENCARREGADO DE MATERIAL DA 1º CIA E CMB / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA– 3º SGT
CMT GE DO 1º PEL E CMB / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Anexo III - 2.
_Documento_de_Formalização_da_Demanda.pdf

7º BE Cmb
Seção de Aquisições
197

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
64036.004082/2022-51

INTRODUÇÃO
Aquisição de peças e serviços de manutenção para roçadeiras e motosserras. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: 1° Companhia de Engenharia de Combate	
Responsável pela demanda: GILMAR DIAS LOPES – Subtenente	**Identidade**: 043477184-6 **CPF:** 63621754091
E-mail: gilmarlopesdias@gmail.com	**Telefone:** (12) 99747-1213

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA - 3° SGT	**Identidade**: 100362137-0
Cargo: Cmt. Gp. 5° Pel. da 1° Cia E Cmb	**OM:** 7° BE Cmb
E-mail: leonardo_forastieri@hotmail.com	**Telefone:** (11) 952112727

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN N° 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

GILMAR DIAS LOPES – Subtenente
Requisitante

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Necessidade de Contratação:
Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade de Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras, no intuito de realizar a limpeza das áreas comuns e externas ao 7°BE Cmb, se for o caso:

Trata-se de a Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras para o 7°BE Cmb para garantir a efetiva manutenção das áreas comuns e externas ao 7° Batalhão de Engenharia de Combate, tendo como escopo o bom funcionamento da segurança orgânica e manutenção desta OM, viabilizando o 7° Batalhão de Engenharia de Combate estar pronto para atender a qualquer demanda de manutenção interna ou externa que necessitar.

2. Quantidade a ser contratada:

A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se na periodicidade da realização das manutenções, previstas nos manuais técnicos das viaturas, além da quantidade de viaturas existente na unidade. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD
1	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:400 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 229,51	10
2	SABRE\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, COMPRIMENTO:500 MM\, USO:MOTOSSERRA STIHL	R$ 278,11	10
3	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:VELA DE IGNIÇÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:00004007000	R$ 12,12	6
4	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CORRENTE\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES	R$ 100,16	6
5	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, TIPO:CILINDRO COM PISTÃO\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11220201209	R$ 373,38	10
6	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 1:11231200605\, TIPO 1:CARBURADOR	R$ 139,67	3

7º BE Cmb
199
Fl
Seção de Aquisição, Licitação e Cont. - SALC

7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CABEÇOTE DE CORTE\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	R$ 16,74	10
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FILTRO DE AR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	R$ 20,19	5
9	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:CARBURADOR\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA\, DIAFRAGMA MULTI-	R$ 151,70	4
10	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:PISTÃO\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220\, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:CURSO 40MM\, PARA MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO	R$ 192,77	6
11	FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	R$ 131,04	30
12	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA\, APLICAÇÃO:MOTOSSERRA STIHL\, REFERÊNCIA 2:11230202113\, TIPO 2:CARCAÇA DO VIRABREQUIM	R$ 204,80	3
13	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CI-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	R$ 358,05	3
14	ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTORES 2 TEMPOS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API TC\, VISCOSIDADE:CST 100°C	R$ 472,28	3

7º BE Cmb
Fl 200
Seção de Aquisições, Licit. e Cont. - SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004082/2022-51

PREGÃO N º 21/2022 – 7º BE CMB

Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, Natal/RN, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao **VOLUME 01** do processo **(NUP) Nº 64036.004082/2022-51,** não incluindo este termo. Do que para constar, eu MARCOS NEUHAUS – Cap, Chefe da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB, subscrevo e assino.

Natal- RN, 30 de agosto de 2022

MARCOS NEUHAUS - Cap
Chefe da SALC do 7º BE Cmb